



Plan-Assiste

Programa de Saúde e Assistência Social
Ministério Público da União

Avaliação Atuarial

Exercício 2024

Diretoria Atuarial
Fevereiro/2025
MPU-SG-00033276/2025

1027514587

Sumário

1. Objeto	3
2. Introdução	3
3. Resumo das Características do Plan-Assiste	5
4. Perfil da Massa de Beneficiários	5
4.1. Beneficiários: perfil etário	7
4.2. Beneficiários: relação de dependência	8
4.3. Beneficiários: composição por sexo	9
4.4. Beneficiários: distribuição geográfica	9
5. Receitas de Contribuições	10
5.1. Contribuições: distribuição por faixa etária	11
5.2. Contribuições: distribuição por categoria de beneficiário	12
5.3. Contribuições: distribuição por sexo	13
6. Despesas Assistenciais	13
6.1. Considerações gerais	13
6.2. Despesas Assistenciais: evolução nos últimos 36 meses	14
6.3. Despesas Assistenciais: distribuição por faixa etária	15
6.4. Despesas Assistenciais: distribuição por categoria de beneficiário	16
6.5. Despesas Assistenciais: distribuição por sexo	17
7. Sinistralidade	17
8. Histórico da Situação Econômico-Financeira	19
9. Composição das Disponibilidades Financeiras	21
9.1. Reserva de Contingência	21
9.2. Fundo Garantidor de Cobertura de Saldo Devedor de Coparticipação	22
9.3. Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	23
9.4. Fluxos de Caixa	23
10. Projeções	24
10.1. Premissas	24
10.2. Metodologia de Projeção	25
10.3. Definição de Cenários	27
10.4. Resultados	28
10.5. Tabelas de Contribuições	29
11. Gestão de Riscos	30
11.1. Risco Legal	30
11.2. Risco Operacional	31
11.3. Risco de Imagem	32
11.4. Risco Moral	33
11.5. Risco de Crédito	34
11.6. Risco de Mercado e de Liquidez	35
12. Outros Aspectos Relevantes	36
12.1. Limite Bimestral de Coparticipação	36
12.2. Limite Mensal do Desconto de Coparticipação em Folha de Pagamento	37
12.3. Fundo Garantidor de Cobertura de Saldo Devedor de Coparticipação	38
12.4. Dotação Orçamentária da União	38
13. Conclusões	39

ANEXOS

Anexo I - Perfil da Massa de Beneficiários por Ramo do MPU

Anexo II - Perfil das Contribuições por Ramo do MPU

Anexo III - Perfil das Despesas Assistenciais por Ramo do MPU

Anexo IV – Comparativo de tabelas de contribuições dos Programas de Saúde homólogos

Anexo V - Relatório Focus/BACEN 7/2/2025



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA ATUARIAL**

**NOTA TÉCNICA Nº 1/2025 DIAT/SEPLAN
AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLAN-ASSISTE/MPU
Período-Base: julho/2023 a junho/2024**

1. OBJETO

Esta Avaliação Atuarial tem por objetivo apresentar ao Conselho Gestor do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União (Plan-Assiste) um diagnóstico da situação atuarial e econômico-financeira do Programa de Saúde, tendo como base o período de julho de 2023 a junho de 2024.

O escopo do trabalho inclui análise dos dados históricos mensais de receitas assistenciais e de despesas assistenciais observados no período-base da análise, além dos registros contábeis anuais referentes aos exercícios 2020 a 2023, emitindo manifestação sobre a situação do equilíbrio operacional do Plan-Assiste e apresentando proposições para equacionar eventuais desequilíbrios, quando for o caso.

Não integra o escopo do trabalho auditar processos de trabalho e rotinas operacionais, incluindo seus desdobramentos sobre a composição dos fluxos financeiros que, quando aplicável, deverá ser objeto de trabalho específico, observadas diretrizes definidas pelo Conselho Gestor e/ou pela Diretoria Executiva Colegiada do Programa.

2. INTRODUÇÃO

O Plan-Assiste é um programa de autogestão em saúde, personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, custeado com recursos orçamentários da União, com as contribuições de seus beneficiários e outras fontes, como rentabilidade das aplicações financeiras, e tem como público-alvo os membros e os servidores, respectivos dependentes e beneficiários especiais, e pensionistas do Ministério Público da União (MPU).

O Plan-Assiste foi instituído pela Portaria PGR nº 591, de 18 de dezembro de 1992, e seu principal instrumento normativo atual é o Regulamento Geral aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 94, de 5 de junho de 2023.

Nos termos do Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 5, de 20 de dezembro de 2022, a gestão do Plan-Assiste é exercida pela Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social, unidade administrativa do MPU subordinada à Secretaria-Geral, que se afigura pela teoria da desconcentração administrativa e atua na estrutura organizacional do Órgão como responsável pela assistência médica, paramédica, odontológica e hospitalar dos membros e dos servidores e respectivos dependentes, beneficiários especiais e pensionistas, provendo-lhes um sistema de serviços e benefícios sociais que contempla:

- I - assistência médico-hospitalar e ambulatorial;
- II - assistência odontológica;
- III - assistência farmacológica para aquisição de medicamentos de alto custo;
- IV - auxílio para órteses e próteses;
- V - auxílio para transporte de pacientes;
- VI - auxílio para transporte e cobertura de diárias de acompanhante do paciente; e
- VII - auxílio para medicamentos de uso contínuo.

As operações do Plan-Assiste, por sua condição de ente público, não se submetem obrigatoriamente à regulação das operadoras de planos privados de assistência à saúde definida na Lei nº 9.656/1998 e exercida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O Programa é regido principalmente por seu Regulamento Geral, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e pelas Normas Complementares emitidas pelo Conselho Gestor, que estabelecem, entre outras, a cobertura assistencial, a rede credenciada, as fontes de financiamento e as estruturas de governança e administração do Programa.

Registre-se que no ano de 2023 foi efetivada a unificação das estruturas administrativas do Plan-Assiste no MPU, que, até então, funcionavam de forma descentralizada e independente em cada ramo do MPU. O novo modelo, unificado, favorece as boas práticas de gestão, por viabilizar a padronização de rotinas e de procedimentos e a implementação de controles mais eficientes.

O desenvolvimento deste trabalho dá-se em três etapas: a) análise do perfil da massa de beneficiários e das receitas e despesas assistenciais; b) a avaliação do histórico da situação econômico-financeira dos últimos cinco anos (2020 a 2024) com base em dados coletados em documentos contábeis e informações gerenciais; e c) a elaboração de projeções de resultados para os próximos quatro anos (2025 a 2027), incluindo proposições de cenários para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira no período de projeção.

3. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DO PLAN-ASSISTE

No intuito de facilitar o entendimento quanto à estrutura do Plan-Assiste, resumem-se abaixo suas principais características:

Registro ANS	Não há. O Programa não é regulado pela Lei nº 9.656/1998.
Público-alvo	Membros e servidores, respectivos dependentes, beneficiários especiais e pensionistas, do Ministério Público da União.
Natureza	Coletivo empresarial, por similaridade aos conceitos da Lei nº 9.656/1998.
Abrangência geográfica	Nacional.
Segmentação assistencial	Ambulatorial + hospitalar com obstetrícia + odontológico.
Coberturas adicionais	Assistência paramédica; assistência e internação domiciliar; auxílio/assistência farmacêutica; auxílios para órteses e próteses e para transporte de pacientes.
Assistência indireta	Atendimento por livre escolha, mediante reembolso.

Apesar de não se submeter obrigatoriamente à regulação das operadoras de planos privados de saúde, o Plan-Assiste utiliza-se suplementarmente dessa regulação para delinear alguns parâmetros de sua cobertura assistencial, destacando-se a deliberação proferida pelo Conselho Gestor em sua 18ª reunião, de 9/8/2011, da seguinte forma: *“Definir como cobertura mínima do Plan-Assiste os procedimentos contemplados no ROL da Agência Nacional de Saúde Suplementar e suas atualizações regulares”*.

Nesse contexto, é imperativo que se exerça monitoramento contínuo da composição da cobertura assistencial e seus custos correlatos, acompanhando os fatores externos decorrentes da regulação das operadoras de planos privados de saúde e incluindo a implementação de controles e qualificação de gastos, sem abrir mão da qualidade da assistência, como forma de assegurar não apenas a sustentabilidade econômico-financeira no decorrer do tempo, mas também manter os custos médios em níveis aceitáveis e que assegurem a atratividade perante o público-alvo.

4. PERFIL DA MASSA DE BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários do Plan-Assiste totalizaram 49.181 vidas em 31/12/2024, sendo 29.084, do MPF; 11.199 do MPT; 6.531 do MPDFT; 1.743 do MPM; 481 do CNMP; e 143 da ESMPU.

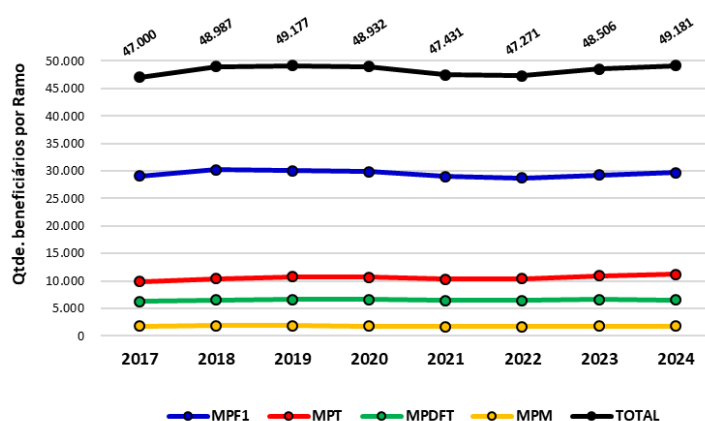
QUADRO 1
Evolução anual da quantidade de beneficiários por Ramo

ANO	Quantidade de Beneficiários por Ramo				TOTAL
	MPF ¹	MPT	MPDFT	MPM	
2017	29.056	9.839	6.301	1.804	47.000
2018	30.173	10.394	6.561	1.859	48.987
2019	30.040	10.746	6.580	1.811	49.177
2020	29.889	10.652	6.609	1.782	48.932
2021	28.960	10.325	6.449	1.697	47.431
2022	28.706	10.420	6.429	1.716	47.271
2023	29.244	10.927	6.600	1.735	48.506
2024	29.708	11.199	6.531	1.743	49.181

Fonte: Sistema de gestão Benner, posição 7/1/2025.

¹ Inclui os beneficiários do CNMP e da ESMPU.

GRÁFICO 1
Evolução anual da quantidade de beneficiários por Ramo



Nota-se que entre os anos de 2020 e 2022 houve redução na quantidade de vidas assistidas pelo Plan-Assiste. Tal comportamento reflete os desligamentos voluntários de beneficiários após iniciada a implementação de medidas voltadas a restaurar o equilíbrio econômico-financeiro das contas do Programa.

Em contraponto, no último biênio, 2023-2024, evidencia-se a reversão da tendência de redução no quantitativo de beneficiários, sendo que no encerramento de 2024 a quantidade de vidas assistidas pelo Plan-Assiste superou ligeiramente o máximo histórico observado em 2019. Pode-se atribuir esse fenômeno especialmente à criação e aprimoramento do auxílio-saúde no MPU.

No tópico seguinte, apresentam-se análises demográficas e biométricas inerentes ao perfil da massa de beneficiários do Plan-Assiste. Diferentemente das avaliações atuariais de anos anteriores, tais análises contemplam dados consolidados, sem segregá-los por ramo do MPU, tendo em vista que a unificação do Plan-Assiste foi efetivamente consolidada e concluída no ano de 2023. Os dados estratificados por ramo do MPU, todavia, podem ser consultados nos anexos deste documento.

Adicionalmente, a fim de enriquecer as análises e resultados, para cada segmento de informação foram incluídos referenciais comparativos com o mercado das autogestões em saúde, os quais são compilados pela União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas) por meio da Pesquisa Nacional Unidas 2024¹ que retrata dados do ano de 2023.

4.1. Beneficiários: perfil etário

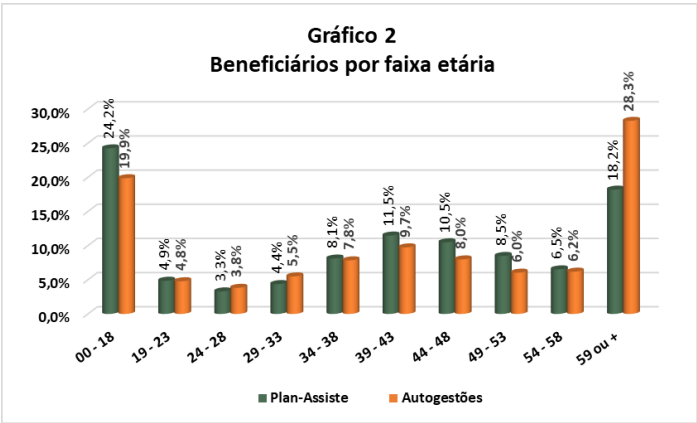
A idade média dos beneficiários do Plan-Assiste é de 38,54 anos, com mediana de 40,81 anos, revelando que a massa do Programa é mais jovem que a das autogestões em saúde, que tem idade média de 42,19 anos, conforme registra a Pesquisa Nacional Unidas 2024.

O Quadro 2 e o Gráfico 2, adiante, apresentam um resumo comparativo da distribuição dos beneficiários por faixa etária considerando os públicos do Plan-Assiste e das autogestões em saúde.

QUADRO 2			
Beneficiários por faixa etária			
FAIXA ETÁRIA	PLAN-ASSISTE ¹		AUTOGESTÕES ²
	VIDAS	%	
00 - 18	11.917	24,23%	19,86%
19 - 23	2.389	4,86%	4,78%
24 - 28	1.621	3,30%	3,82%
29 - 33	2.148	4,37%	5,49%
34 - 38	3.985	8,10%	7,84%
39 - 43	5.640	11,47%	9,74%
44 - 48	5.156	10,48%	7,98%
49 - 53	4.171	8,48%	6,04%
54 - 58	3.207	6,52%	6,19%
59 ou +	8.947	18,19%	28,26%
	49.181		

¹ Fonte: Sistema de gestão Benner, posição 7/1/2025.

² Fonte: Pesquisa Nacional Unidas 2024.



As maiores diferenças no perfil etário das massas do Plan-Assiste e das autogestões localizam-se nos extremos. Na faixa etária mais jovem, enquanto a proporção de beneficiários no Plan-Assiste é de 24,2%, nas autogestões é de 19,8%; e na faixa etária mais idosa, a proporção dos beneficiários é de 28,26% nas autogestões e de 18,19% no Plan-Assiste.

¹ Disponível em <https://www.unidas.org.br/wp-content/uploads/2024/11/PESQUISA-UNIDAS-2024.pdf>

Os resultados dos dois subgrupos etários acima corroboram o perfil mais jovem dos beneficiários do Plan-Assiste quando comparado com o público das autogestões em saúde, sendo essa característica favorável ao Plan-Assiste, na medida em que lhe confere a oportunidade de observar o comportamento do mercado e antecipar-se na implementação de medidas já adotadas por outras autogestões com foco na gestão da evolução dos custos assistenciais e, dessa forma, otimizar seus resultados.

Ainda quanto ao perfil etário, três outros marcadores merecem destaque na comparação entre os públicos do Plan-Assiste e das autogestões em geral:

- Índice de envelhecimento, é a proporção entre os beneficiários com 60 anos de idade ou mais e os beneficiários com 14 anos de idade ou menos: enquanto nas autogestões este indicador é de 254,70%, no Plan-Assiste está em 86,47%;
- Proporção de idosos, assim entendida a relação entre os beneficiários com 60 anos de idade ou mais e o total de beneficiários: no Plan-Assiste, essa proporção é de 16,85% contra 26,96% nas autogestões em geral; e
- Centenários por 10.000 beneficiários: no Plan-Assiste, identificaram-se sete beneficiários com idades a partir de 100 anos, resultando em 1,42 centenários por grupo de 10.000 vidas, enquanto nas autogestões este indicador mede 10,46.

O conjunto dos indicadores acima corrobora que o Plan-Assiste possui atualmente massa de beneficiários mais jovem do que a das autogestões em saúde, conferindo-lhe vantagem na gestão dos controles e de evolução dos custos assistenciais.

4.2. Beneficiários: relação de dependência

Quanto à distribuição dos beneficiários por relação de dependência, há expressiva diferença entre a massa do Plan-Assiste e a das autogestões: enquanto nas autogestões 48,28% dos beneficiários são titulares, no Plan-Assiste os titulares respondem por 41,20% do total.

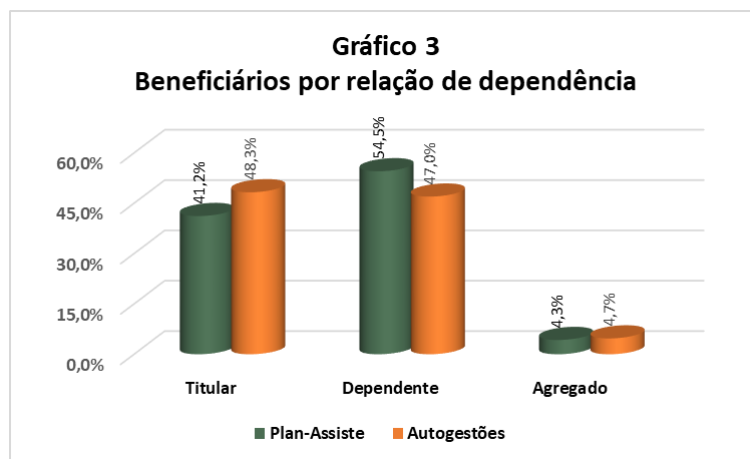
O Quadro 3 e o Gráfico 3, a seguir, detalham a análise comparativa das massas do Plan-Assiste e das autogestões relativamente à composição por relação de dependência:

QUADRO 3
Beneficiários por relação de dependência

FAIXA ETÁRIA	PLAN-ASSISTE ¹		AUTOGESTÕES ²
	VIDAS	%	
Titular	20.262	41,20%	48,28%
Dependente	26.826	54,55%	47,00%
Agregado	2.093	4,26%	4,72%
	49.181		

¹ Fonte: Sistema de gestão Benner, posição 7/1/2025.

² Fonte: Pesquisa Nacional Unidas 2024



4.3. Beneficiários: composição por sexo

Quanto à segmentação por sexo, as massas do Plan-Assiste e das autogestões são semelhantes: no primeiro, as mulheres respondem por 52,64% do total de beneficiários, enquanto é de 52,54% nas autogestões.

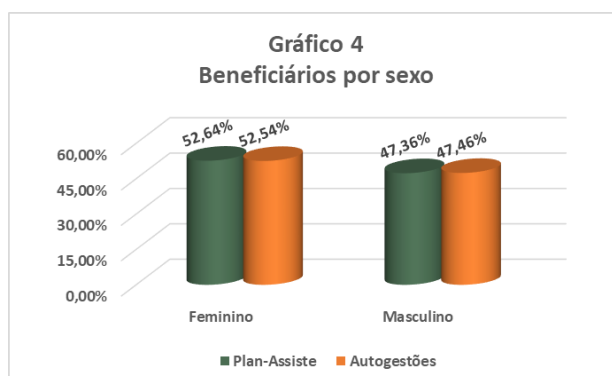
O Quadro 4 e o Gráfico 4, seguintes, demonstram essa composição.

QUADRO 4
Beneficiários por sexo

SEXO	PLAN-ASSISTE ¹		AUTOGESTÕES ²
	VIDAS	%	
Feminino	25.891	52,64%	52,54%
Masculino	23.290	47,36%	47,46%
	49.181		

¹ Fonte: Sistema de gestão Benner, posição 7/1/2025.

² Fonte: Pesquisa Nacional Unidas 2024



4.4. Beneficiários: distribuição geográfica

Guardando correlação com a distribuição geográfica dos membros e servidores do MPU no território brasileiro, há forte concentração, de cerca de 38,96%, dos beneficiários do Plan-Assiste no Distrito Federal. Esta característica destoa da distribuição geográfica dos beneficiários das autogestões em saúde, cuja dinâmica tende a refletir a magnitude dos grandes centros urbanos do País. Chama a atenção, porém, que a proporção de beneficiários das autogestões em Minas Gerais supera a soma observada em São Paulo e no Rio de Janeiro,

indicando, supostamente, a existência de entidade(s) de autogestão de grande porte naquele Estado.

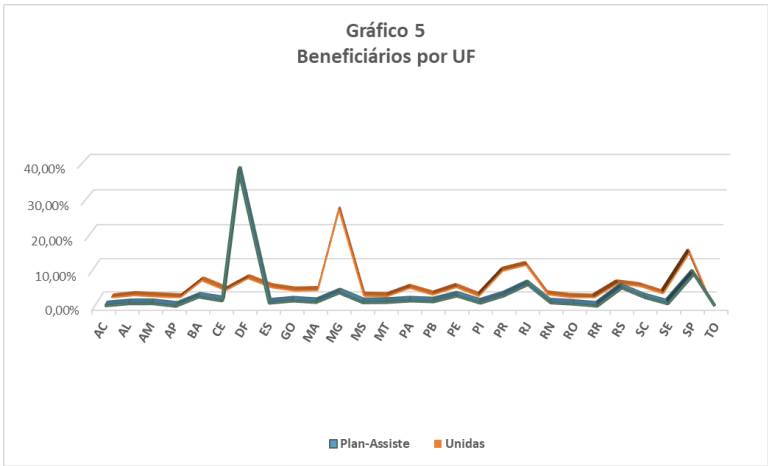
O Quadro 5 e o Gráfico 5, na sequência, demonstram os resultados comparativos da distribuição geográfica das massas de beneficiários do Plan-Assiste e das autogestões em saúde:

QUADRO 5
Beneficiários por distribuição geográfica

UF	PLAN-ASSISTE ¹		AUTOGESTÕES ²
	VIDAS	%	
AC	246	0,50%	0,10%
AL	541	1,10%	0,84%
AM	551	1,12%	0,45%
AP	172	0,35%	0,12%
BA	1.506	3,06%	5,25%
CE	952	1,94%	2,30%
DF	19.159	38,96%	5,90%
ES	627	1,27%	3,19%
GO	933	1,90%	2,19%
MA	725	1,47%	2,36%
MG	2.119	4,31%	25,84%
MS	688	1,40%	0,66%
MT	722	1,47%	0,52%
PA	939	1,91%	3,02%
PB	817	1,66%	0,99%
PE	1.663	3,38%	3,27%
PI	625	1,27%	0,59%
PR	1.681	3,42%	8,09%
RJ	3.301	6,71%	9,82%
RN	666	1,35%	1,08%
RO	470	0,96%	0,24%
RR	191	0,39%	0,07%
RS	2.827	5,75%	4,36%
SC	1.442	2,93%	3,52%
SE	530	1,08%	1,36%
SP	4.822	9,80%	13,58%
TO	266	0,54%	0,29%
	49.181		

¹ Fonte: Sistema de gestão Benner, posição 7/1/2025.

² Fonte: Pesquisa Nacional Unidas 2024



A distribuição geográfica dos beneficiários é informação útil para, entre outras boas práticas de gestão, dimensionar a rede credenciada por região e por UF, segundo as necessidades e peculiaridades dos respectivos contingentes.

5. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

As contribuições recolhidas dos beneficiários do Plan-Assiste no período de julho/2023 a junho/2024 totalizaram R\$ 252,5 milhões, equivalente ao valor *per capita* mensal de R\$ 427,79. Em comparação com os doze meses imediatamente anteriores, o acréscimo no valor total nominal foi de 17,9% e o aumento no valor *per capita* mensal foi de 15,4%. Essas variações se justificam por três fatores: a) os reajustes contributivos de 18,43% havido em abril

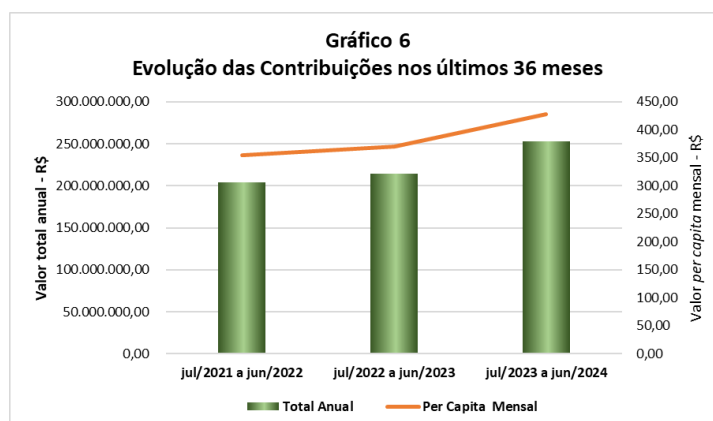
de 2023 e de 5,65%, em abril de 2024; b) as mudanças entre faixas etárias dos beneficiários no decorrer do período analisado; e c) o aumento no quantitativo de beneficiários.

O Quadro 6 e o Gráfico 6, adiante, demonstram a evolução das contribuições anuais recolhidas ao Plan-Assiste nos últimos 36 meses:

QUADRO 6
Evolução das Contribuições nos últimos 36 meses

PERÍODO	Total Anual		Per Capita Mensal	
	R\$	Variação	R\$	Variação
jul/2021 a jun/2022	204.121.693,96	-	354,99	-
jul/2022 a jun/2023	214.195.108,78	4,9%	370,81	4,5%
jul/2023 a jun/2024	252.499.605,37	17,9%	427,79	15,4%

Fonte: Sistema de gestão Benner.



5.1. Contribuições: distribuição por faixa etária

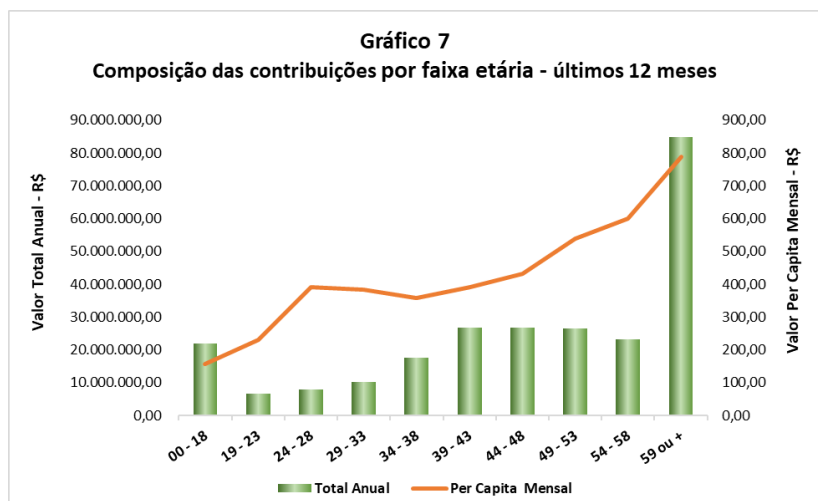
A análise da distribuição das contribuições por faixa etária revela que o menor valor *per capita*, de R\$ 157,25, está na faixa etária de até 18 anos, que é preponderantemente formada por beneficiários filhos. O maior valor, de R\$ 787,68, fica na faixa etária a partir de 59 anos, na qual estão concentram os beneficiários pais e os pensionistas, além de contingentes variados de titulares e cônjuges mais idosos.

O Quadro 7 e o Gráfico 7 à frente resumem a composição das contribuições por faixa etária.

QUADRO 7
Distribuição das Contribuições por Faixa Etária

FAIXA ETÁRIA	jul/2021 a jun/2022		jul/2022 a jun/2023		jul/2023 a jun/2024	
	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal
00 - 18	18.262.763,92	134,05	19.162.720,37	139,12	21.949.175,71	157,25
19 - 23	5.647.919,35	193,15	5.719.693,61	201,26	6.694.458,92	230,57
24 - 28	7.586.510,68	370,82	7.020.082,37	363,05	8.022.231,42	392,07
29 - 33	10.749.927,34	342,71	9.891.798,12	358,95	10.309.699,27	384,63
34 - 38	17.399.636,12	316,78	16.667.162,40	325,64	17.558.185,63	358,27
39 - 43	22.294.856,91	332,59	23.697.384,49	346,80	26.671.978,60	391,61
44 - 48	19.730.086,78	360,67	21.792.484,62	378,45	26.679.992,47	432,73
49 - 53	20.356.374,83	450,94	21.972.206,85	469,63	26.549.743,61	539,13
54 - 58	18.679.195,44	498,19	19.714.850,89	517,39	23.140.217,40	600,48
59 ou +	63.414.422,59	644,42	68.556.725,06	668,20	84.923.922,35	787,68
TOTAL	204.121.693,96	354,99	214.195.108,78	370,81	252.499.605,37	427,79

Fonte: Sistema de gestão Benner.



5.2. Contribuições: distribuição por categoria de beneficiário

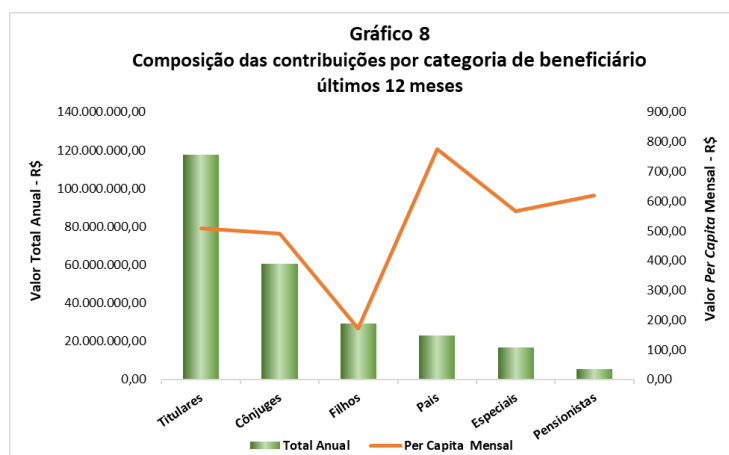
Os valores *per capita* mensais de contribuições mais elevados são dos beneficiários pais, pensionistas e especiais, nessa ordem. No caso dos pais e pensionistas, tal tendência se justifica por constituírem as categorias mais idosas na massa de beneficiários. No caso dos beneficiários especiais, as contribuições médias mais altas decorrem da tabela contributiva específica aplicável a esse grupo, mais onerosa que a dedicada aos titulares e dependentes.

O Quadro 8 e o Gráfico 8, adiante, resumem a composição das contribuições por categoria de beneficiário.

QUADRO 8
Distribuição das Contribuições por Categoria de Beneficiário

CATEGORIA	jul/2021 a jun/2022		jul/2022 a jun/2023		jul/2023 a jun/2024	
	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal
Titulares	89.601.282,29	414,32	97.662.253,72	439,02	117.811.684,88	509,19
Cônjuges	49.038.916,41	402,81	51.474.902,88	425,63	60.402.067,40	492,22
Filhos	24.152.802,85	145,31	25.172.506,38	151,23	29.127.437,44	173,11
Pais	21.538.471,50	639,94	21.081.010,98	669,95	22.924.919,50	776,06
Especiais	15.403.359,36	537,74	14.711.259,59	531,54	16.677.115,22	567,45
Pensionistas	4.386.861,55	516,53	4.093.175,23	472,90	5.556.380,95	619,47
TOTAL	204.121.693,96	354,99	214.195.108,78	370,81	252.499.605,37	427,79

Fonte: Sistema de gestão Benner.



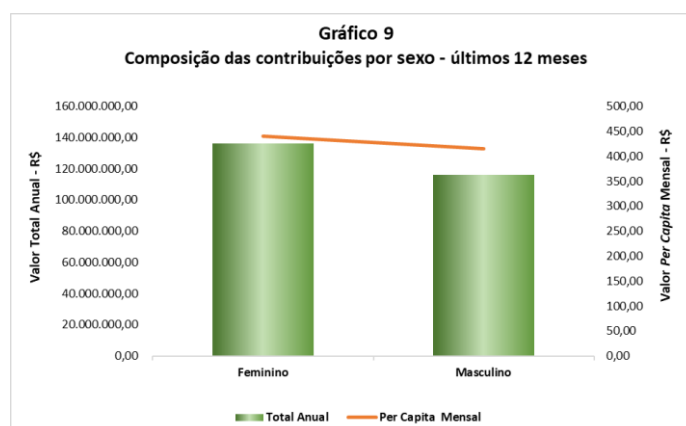
5.3. Contribuições: distribuição por sexo

No tocante à composição por sexo, o público feminino apresenta valores de contribuição *per capita* ligeiramente superiores aos do masculino, guardando correlação com o perfil etário das duas massas, pois a idade média das mulheres é de 39,7 anos, e a dos homens, 37,3 anos.

QUADRO 9
Distribuição das Contribuições por Sexo

CATEGORIA	jul/2021 a jun/2022		jul/2022 a jun/2023		jul/2023 a jun/2024	
	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal
Feminino	110.826.523,73	364,52	115.309.563,27	380,86	136.321.763,70	439,47
Masculino	93.295.170,23	344,29	98.885.545,51	359,73	116.177.841,67	414,84
TOTAL	204.121.693,96	354,99	214.195.108,78	370,81	252.499.605,37	427,79

Fonte: Sistema de gestão Benner.



6. DESPESAS ASSISTENCIAIS

6.1. Considerações gerais

O comportamento das despesas assistenciais é ditado por três variáveis principais: a composição da cobertura assistencial; os preços dos serviços médicos e odontológicos praticados na rede credenciada; e o perfil de utilização das coberturas pelos beneficiários do Programa.

A cobertura assistencial do Plan-Assiste estende-se por todo o território nacional brasileiro e tem como principal diferencial abranger, no mínimo, aquela fixada pela ANS para as operadoras de planos de saúde privados a título de piso referencial. Assim, atenção especial é exigida à equipe de regulação do Plan-Assiste no sentido de assegurar-se de que a autorização de procedimentos complexos, inovadores ou pouco usuais seja precedida de rigorosa análise que respalde tecnicamente a cobertura.

A gestão dos preços dos serviços da rede credenciada ganhou novo formato com a unificação do Plan-Assiste concretizada no exercício de 2023: a padronização de rotinas e de procedimentos e o fortalecimento dos controles internos deverão contribuir para otimizar os

processos negociais com a rede credenciada em busca de condições e de preços mais vantajosos para o Programa.

Com respeito ao perfil de utilização das coberturas pelos beneficiários, o fato de o Plan-Assiste dispor de uma rede abrangente, especialmente nos grandes centros urbanos e, ainda, contar com o apoio suplementar de redes de atendimento de operadoras, como o sistema Unimed, faz com que os índices de utilização da cobertura sejam elevados.

A mitigação do risco de usos indevidos da cobertura assistencial é promovida pela atuação dos controles internos, seja pelas equipes que atuam na regulação, de maneira prévia, ou pelo monitoramento da evolução e da composição das despesas, em momento ulterior.

A atuação dos mecanismos de controle contribui para otimizar o uso dos recursos financeiros do Plan-Assiste, direcionando-os prioritariamente para o que de fato é relevante: a saúde e o bem-estar dos beneficiários.

6.2. Despesas assistenciais: evolução nos últimos 36 meses

As despesas assistenciais do Plan-Assiste no período de julho/2023 a junho/2024 totalizaram R\$ 566,9 milhões, equivalente ao valor *per capita* mensal de R\$ 960,47. Comparativamente aos doze meses imediatamente anteriores, esses resultados representam acréscimo de 16,9% e de 14,4%, respectivamente.

Um importante referencial comparativo para a evolução das despesas assistenciais *per capita* do Plan-Assiste é a Variação do Custo Médico Hospitalar (VCMH/IESS)² aplicada às operadoras de planos de saúde, a qual representou 15,1% no período-base de apuração de julho/2022 a junho/2023, sendo que a variação das despesas assistenciais do Plan-Assiste foi de 8,4% no mesmo período. A publicação mais recente do VCMH tem como período-base outubro/2022 a setembro/2023 e resultou em 12,7%, contra 8,02% de variação na despesa assistencial *per capita* do Plan-Assiste.

O Quadro 10 e o Gráfico 10, abaixo, resumem a evolução das despesas assistenciais *per capita* do Plan-Assiste nos últimos 36 meses.

² A Variação do Custo Médico-Hospitalar (VCMH) é um indicador publicado pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS) e expressa a variação do custo médico hospitalar *per capita* das operadoras de planos de saúde entre dois períodos consecutivos de 12 meses cada. O indicador está disponibilizado na internet no link <https://www.iess.org.br/index.php/vcmhiess>

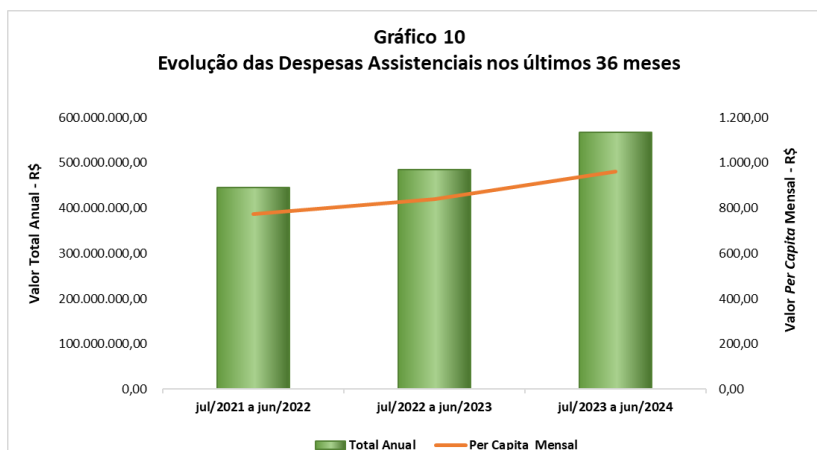
QUADRO 10
Evolução das Despesas Assistenciais do Plan-Assiste nos últimos 36 meses

PERÍODO	PLAN-ASSISTE ¹				VCMH ²
	Total Anual		Per Capita Mensal		
	R\$	Variação	R\$	Variação	
jul/2021 a jun/2022 ³	445.627.147,35	14,6%	774,98	16,4%	14,4%
jul/2022 a jun/2023 ³	485.117.627,95	8,9%	839,82	8,4%	15,1%
jul/2023 a jun/2024	566.913.997,92	16,9%	960,47	14,4%	N/D

¹ Fonte: Cálculos do autor com base em dados extraídos do sistema de gestão Benner.

² Fonte: Site do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS).

³ Comparativamente aos resultados da avaliação atuarial do exercício anterior, as despesas assistenciais foram revisadas para refletir o reconhecimento tardio de despesas de atendimentos ocorridos em anos anteriores, conforme registrado nos relatórios mensais de acompanhamento da Diretoria Atuarial de 2024.



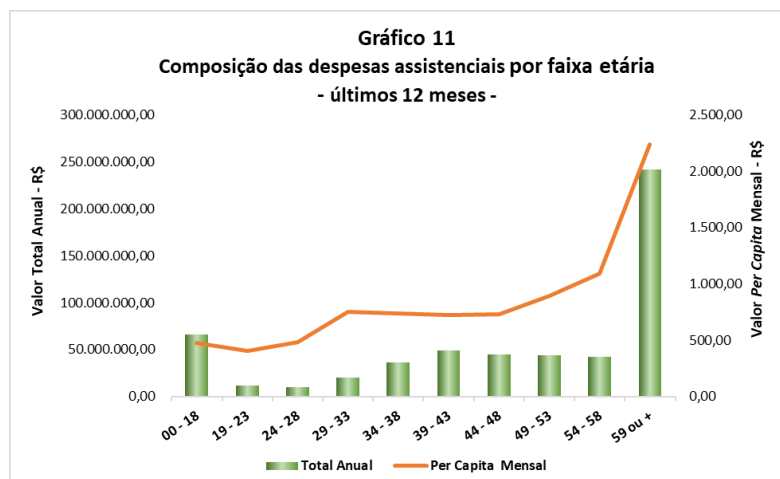
6.3. Despesas assistenciais: distribuição por faixa etária

No período analisado, as despesas assistenciais se concentraram na última faixa etária, que respondeu por 42,6% dos gastos totais. A despesa *per capita* mensal bruta resultou em R\$ 960,47 e a coparticipação média foi de 16,77%, do que resulta uma despesa *per capita* mensal, líquida de coparticipação, da ordem de R\$799,40.

QUADRO 11
Distribuição das Despesas Assistenciais por Faixa Etária

FAIXA ETÁRIA	jul/2021 a jun/2022		jul/2022 a jun/2023		jul/2023 a jun/2024		Variação % Últimos 36 meses
	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal	
00 - 18	40.090.843,92	294,26	53.951.386,30	391,68	66.441.972,67	476,02	61,77%
19 - 23	12.135.869,18	415,02	14.095.340,94	495,96	11.869.344,53	408,81	-1,50%
24 - 28	8.808.516,10	430,55	9.037.636,30	467,39	9.937.509,96	485,67	12,80%
29 - 33	19.018.800,66	606,33	18.136.760,20	658,13	20.096.312,16	749,75	23,65%
34 - 38	31.039.731,03	565,11	34.000.724,76	664,29	36.133.473,85	737,28	30,47%
39 - 43	40.825.178,29	609,03	44.551.472,88	651,99	49.231.595,87	722,84	18,69%
44 - 48	36.877.720,21	674,13	39.569.566,87	687,16	45.258.208,31	734,06	8,89%
49 - 53	33.623.455,30	744,84	38.567.438,11	824,33	44.123.053,70	895,98	20,29%
54 - 58	33.852.134,53	902,86	37.429.847,69	982,30	42.149.344,47	1.093,75	21,14%
59 ou +	189.354.898,13	1.924,24	195.777.453,90	1.908,18	241.673.182,40	2.241,55	16,49%
TOTAL	445.627.147,35	774,98	485.117.627,95	839,82	566.913.997,92	960,47	23,93%

Fonte: Sistema de gestão Benner.



Merece destaque a expressiva variação percentual, de 61,8%, observada na despesa per capita mensal da primeira faixa etária nos últimos 36 meses, quando comparada com as variações nas demais faixas etárias. Uma provável justificativa para esse comportamento diferenciado pode ser as recentes incorporações ao rol de cobertura obrigatória da ANS de terapias específicas voltadas aos tratamentos de Transtorno do Espectro Autista e de Transtornos Globais de Desenvolvimento, incluindo a proibição de imposição de limites de sessões terapêuticas por parte das operadoras de planos de saúde.

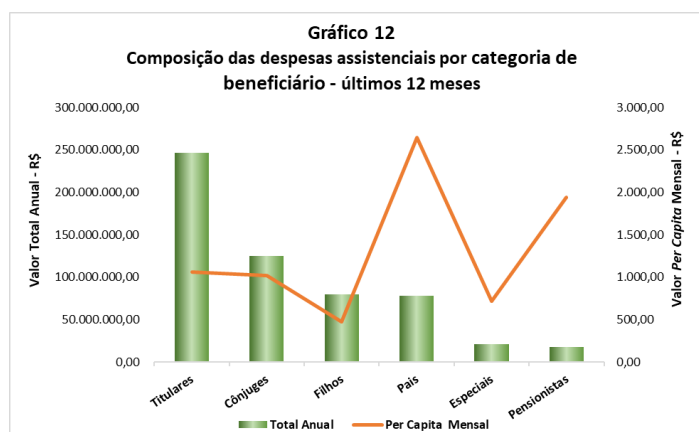
6.4. Despesas assistenciais: distribuição por categoria de beneficiário

Os pais e os pensionistas são os subgrupos de beneficiários que apresentam valores *per capita* de despesas mais elevados, pois estão concentrados nas faixas etárias mais idosas, as quais demandam maiores gastos com assistência à saúde.

QUADRO 12
Distribuição das Despesas Assistenciais por Categoria de Beneficiário

CATEGORIA	jul/2021 a jun/2022		jul/2022 a jun/2023		jul/2023 a jun/2024	
	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal
Titulares	186.789.614,05	863,72	210.962.296,36	948,33	246.132.699,89	1.063,79
Cônjuges	110.738.052,76	909,60	106.843.027,19	883,45	124.715.483,83	1.016,32
Filhos	53.061.877,28	319,24	66.770.679,16	401,14	79.461.695,48	472,25
Pais	64.830.483,63	1.926,20	65.545.779,25	2.083,03	78.061.373,32	2.642,54
Especiais	16.706.882,70	583,25	19.284.091,54	696,77	21.121.185,42	718,66
Pensionistas	13.500.236,93	1.589,58	15.711.754,45	1.815,26	17.421.559,98	1.942,31
TOTAL	445.627.147,35	774,98	485.117.627,95	839,82	566.913.997,92	960,47

Fonte: Sistema de gestão Benner.



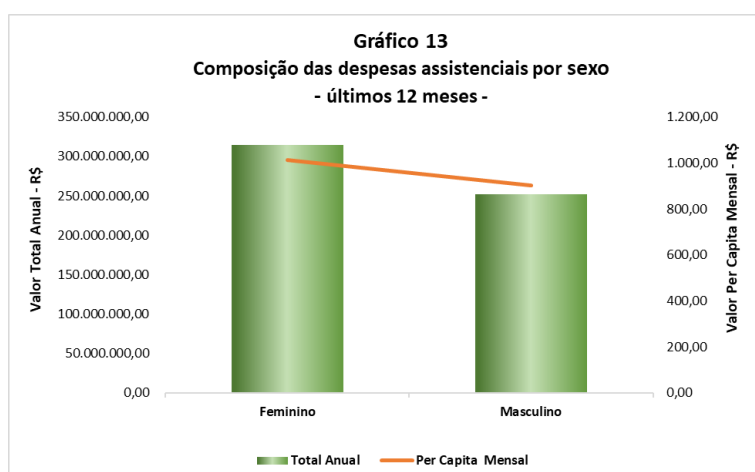
6.5. Despesas assistenciais: distribuição por sexo

As despesas relativas às mulheres totalizaram 55,5% do total com valor *per capita* mensal geral de R\$ 1.013,75 nos últimos doze meses. Entre os homens, a despesa *per capita* mensal geral foi de R\$ 901,46.

QUADRO 13
Distribuição das Despesas Assistenciais por Sexo

CATEGORIA	jul/2021 a jun/2022		jul/2022 a jun/2023		jul/2023 a jun/2024	
	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal	Total Anual	Per Capita Mensal
Feminino	256.483.946,91	843,60	275.662.402,17	910,50	314.458.601,22	1.013,75
Masculino	189.143.200,44	697,99	209.455.225,78	761,96	252.455.396,70	901,46
TOTAL	445.627.147,35	774,98	485.117.627,95	839,82	566.913.997,92	960,47

Fonte: Sistema de gestão Benner.



7. SINISTRALIDADE

A sinistralidade é um dos principais indicadores utilizados para avaliar a sustentabilidade econômico-financeira de um plano de saúde. O índice de sinistralidade corresponde à relação observada, em determinado período de tempo, geralmente 12 meses, entre o montante dos sinistros pagos e o total das contraprestações recebidas.

No contexto do Plan-Assiste, os sinistros pagos correspondem ao somatório das despesas assistenciais deduzidas das coparticipações. Já as contraprestações recebidas equivalem à soma das contribuições mensais com a soma dos aportes de recursos da União. Assim, para fins deste trabalho, o índice de sinistralidade é apurado considerando período de doze meses a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Sinistralidade} = \frac{\sum (\text{Despesas Assistenciais} - \text{Coparticipações Recebidas})}{\sum \text{Contribuições Recebidas} + \sum \text{Repasse da União}}$$

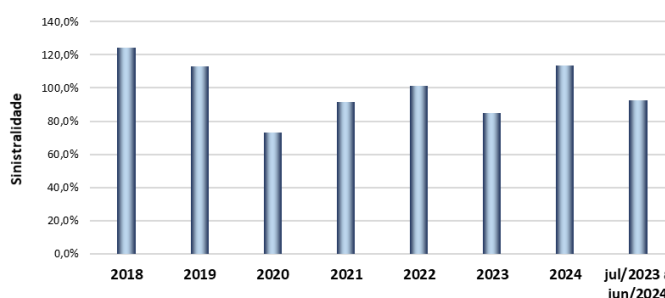
Observados os últimos cinco anos, de janeiro de 2018 a junho de 2024, os índices de sinistralidade apurados no Plan-Assiste resultaram como segue:

QUADRO 14
Evolução Anual da Sinistralidade

Ano	Sinistralidade
2018	124,34%
2019	113,23%
2020	73,33%
2021	91,31%
2022	101,36%
2023	84,84%
2024	113,97%
jul/2023 a jun/2024	92,50%

FONTE: Sistema de gestão Benner e informações gerenciais

GRÁFICO 14
Evolução anual da sinistralidade



Pode-se observar que nos últimos anos a sinistralidade no Plan-Assiste variou de modo significativo em cada exercício, fazendo-se oportuno apresentar breve retrospecto cronológico para se entender adequadamente o contexto histórico dos resultados da sinistralidade no Plan-Assiste:

- ✓ **Exercício de 2018:** nesse ano a deterioração das contas do Plan-Assiste atingiu patamar crítico ocasionado pela estagnação das receitas contributivas e potencializado pela vigência do novo regime fiscal imposto pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que congelou os gastos públicos, impedindo aumentos nos repasses orçamentos da União e limitando a nomeação de novos membros e servidores no MPU;
- ✓ **Exercício de 2019:** o desequilíbrio operacional do Plan-Assiste se agravou nos três primeiros trimestres desse ano, com receitas estagnadas e despesas crescentes, sendo que os estudos atuariais indicavam a iminência de colapso financeiro generalizado do Programa em todos os ramos do MPU. Nesse ano, foram repassados R\$ 5,0 em recursos orçamentários do Plan-assiste/MPF para o Plan-Assiste/MPM, a fim de evitar a concretização do colapso financeiro deste último. Em outubro de 2019 foi aplicado reajuste linear de 50% sobre as contribuições de todos beneficiários e, em dezembro do mesmo ano, houve repasse orçamentário suplementar de recursos da União da ordem de R\$ 23,0 milhões.
- ✓ **Exercício de 2020:** esse ano foi marcado pelos efeitos da pandemia de Covid-19. No Plan-Assiste, observou-se uma redução das despesas assistenciais vinculadas a procedimentos eletivos, como consequência do isolamento social da população. Houve aporte suplementar de recursos da União da ordem de R\$ 56,1 milhões. O conjunto dessas das forças reduziu drasticamente a sinistralidade no exercício.
- ✓ **Exercício de 2021:** neste ano entrou em vigor o novo modelo contributivo do Plan-Assiste, baseado em valores *per capita* por faixa etária. A pandemia de Covid-19 apresentou novos períodos de agravamento, levando muitos beneficiários a internações

e óbitos e aumentando as despesas assistenciais. Os repasses suplementares de recursos da União totalizaram cerca de R\$ 29,4 milhões.

- ✓ **Exercício de 2022:** com o arrefecimento da pandemia de Covid-19, o comportamento das despesas assistenciais iniciou um processo de retorno à normalidade, observando-se uma elevação generalizada das despesas decorrentes de procedimentos eletivos, que ficaram represados no auge da pandemia. O Conselho Gestor, em atendimento aos anseios dos beneficiários, não aplicou o reajuste contributivo previsto para ocorrer em janeiro de 2022, fundamentado em estudo técnico atuarial que sinalizava que as contas do Programa suportariam essa medida. Os aportes suplementares de recursos da União totalizaram R\$ 59,8 milhões.
- ✓ **Exercício de 2023:** primeiro ano de funcionamento do Plan-Assiste unificado. Em decorrência da acomodação dos processos operacionais pós-unificação, as despesas assistenciais totais no exercício resultaram abaixo do esperado, cujas causas somente passariam a ser conhecidas no exercício seguinte, de 2024. No mês de abril, foi aplicado reajuste contributivo de 18,43% como forma de recompor a ausência de reajuste no exercício de anterior. Os aportes suplementares da União totalizaram cerca de R\$ 45,0 milhões. Nesse contexto, com despesas subdimensionadas, reajuste contributivo e aporte suplementar de recursos da União, a sinistralidade reduziu-se fortemente.
- ✓ **Exercício de 2024:** neste exercício, observou-se expressivo aumento das despesas assistenciais, especialmente referentes a exercícios anteriores. Consolidada a unificação do Plan-Assiste, problemas operacionais como faturas da rede credenciada que estavam represadas foram apresentadas e processadas tardiamente ao Plan-Assiste. Não foram realizados aportes suplementares de recursos da União, exceto um montante de R\$ 4,6 milhões como forma de recomposição decorrente do aumento da quantidade de beneficiários. Essa conjunção de fatores elevou a sinistralidade no exercício para patamar próximo ao observado em 2019. Se considerado os doze meses entre julho/2023 a junho/2024, a sinistralidade reduz-se para 92,5% porque a maior parte dos pagamentos das despesas extemporâneas havidas em 2024 ocorreu no segundo semestre.

8. HISTÓRICO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Quadro 15, abaixo, resume a evolução da situação econômico-financeira do Plan-Assiste nos últimos cinco anos:

QUADRO 15

Evolução da situação econômico-financeira nos últimos cinco anos, conforme registros contábeis

DISPONIBILIDADES		2020	2021	2022	2023	2024
Disponibilidades - Início do Exercício		111.838.669	213.033.143	248.543.029	260.762.612	370.818.433
(A)	Receitas Assistenciais	444.597.876	449.365.627	481.069.378	532.691.342	564.609.382
	Próprias	236.814.814	278.495.593	281.412.818	311.661.392	364.714.949
	Contribuições	172.340.041	205.254.308	206.045.642	236.950.176	265.639.674
	Coparticipações	64.474.773	73.241.285	75.367.176	74.711.216	99.075.275
	Orçamentárias	207.783.062	170.870.034	199.656.560	221.029.950	199.894.433
	Ordinárias	132.628.327	141.395.536	138.238.531	150.325.496	195.697.454
	Suplementares	75.154.735	29.474.498	61.418.029	70.704.454	4.196.979
(B)	Despesas Assistenciais	344.022.908	408.134.296	482.583.560	457.781.284	613.668.034
(C = A - B) Resultado Assistencial⁽¹⁾		100.574.968	41.231.331	-1.514.182	74.910.058	-49.058.652
(D)	Receitas Financeiras	2.961.455	9.351.318	28.205.222	34.997.039	36.065.501
(E=C+D) Resultado Operacional		103.536.423	50.582.649	26.691.040	109.907.097	-12.993.151
Disponibilidades - Fim do Exercício		111.838.669	213.033.143	248.543.029	260.762.612	370.818.433

FONTE: Demonstrações contábeis e informações gerenciais.

⁽¹⁾ Exclui constituições/reversões da PEONA.

Dois fatores impactaram significativamente os resultados dos anos de 2020 e de 2021: a implementação das medidas saneadoras das contas do Plan-Assiste; e a pandemia de Covid-19.

Quanto às medidas saneadoras, efetivaram-se no ano de 2020: a) o reajuste contributivo linear de 50% (iniciado em outubro/2019); b) a reestruturação dos percentuais de coparticipação (vigente em janeiro/2020); c) a atualização do valor do limite bimestral de coparticipação (vigente em janeiro/2020); e d) a vedação da inclusão de novos beneficiários pais/mães (vigente em janeiro de 2020).

Em janeiro/2021 entrou em vigor o novo modelo contributivo baseado em valores *per capita* por faixa etária.

Todas essas medidas favoreceram basicamente o aumento da arrecadação, exceto a vedação de inclusão de novos pais/mães, cujo foco foi conter o aumento das despesas com esse grupo de beneficiários.

Com respeito à pandemia de Covid-19, destacam-se o efeito conjunto de duas forças: a) redução as despesas eletivas (aquelas passíveis de planejamento pelos beneficiários) em decorrência do isolamento social; e b) elevação das despesas com internação, decorrente da o acelerado aumento da quantidade de infectados que necessitaram de tratamento hospitalar. No efeito consolidado, essas duas forças provocaram redução de cerca de 8,2% no total das de 2020 em relação ao exercício anterior, porém um acréscimo expressivo de 18,6% em 2021.

Em 2022, observou-se novo incremento substancial nas despesas assistenciais, da ordem de 18,24%, em comparação com o ano anterior, contra um percentual de 8,7% previsto nas projeções atuariais precedentes. Esse acréscimo superior ao esperado se justificou, em especial, pelos efeitos tardios da pandemia de Covid-19, seja pela ainda ocorrência de

internações por infecção do novo Coronavírus no primeiro semestre, seja pelo recrudescimento da pandemia no segundo semestre, que levou os beneficiários a retomarem os tratamentos médicos represados durante o período crítico da pandemia, bem como pela realização de tratamentos dos efeitos colaterais da infecção.

Nos exercícios de 2023 e de 2024, conforme comentado no item 8 deste documento, observaram-se comportamentos opostos no tocante ao volume total anual das despesas: em 2023, o total anual das despesas assistenciais ficou aquém do esperado, apresentando variação negativa de 4,7% enquanto as projeções indicavam elevação na casa de 11,0%. Dessa forma, o resultado subdimensionado das despesas anuais provocou superávit “artificial” e expressivo em 2023. A causa do problema é que havia despesas represadas na rede credenciada, e ainda não conhecidas pelo Plan-Assiste, devido problemas operacionais relacionados à acomodação dos fluxos de faturamento de contas no decorrer do primeiro ano da unificação do Plan-Assiste e que somente foram reportadas e regularizadas no exercício de 2024.

Como consequência dos fatos supracitados, as despesas assistenciais processadas no exercício de 2024 representaram acréscimo de 34,1% em relação ao exercício anterior, gerando déficit assistencial da ordem de R\$ 49,1 milhões, o qual foi parcialmente absorvido pelas receitas financeiras, remanescendo o déficit operacional de R\$ 13,0 milhões³.

9. COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do Plan-Assiste totalizaram R\$ 344,5 milhões em 31 de dezembro de 2024, e compõem-se conforme abaixo:

QUADRO 16
Composição das Disponibilidades Financeiras

DISPONIBILIDADES	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2024	PROPORÇÃO %	VARIAÇÃO R\$	VARIAÇÃO %
Reserva de Contingência	171.005.369	178.467.310	46,1%	7.461.941,01	4,4%
Fundo Garantidor de Coparticipação (FGC)	1.158.225	866.410	0,3%	-291.814,31	-25,2%
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	41.426.201	52.585.967	11,2%	11.159.766,81	26,9%
Gestão de Fluxos de Caixa	157.196.862	112.576.550	42,4%	-44.620.311,42	-28,4%
TOTAL	370.786.656	344.496.238	100,0%	-26.290.417,91	-7,1%

FONTE: Demonstrações contábeis e informações gerenciais.

9.1. Reserva de Contingência

A reserva de contingência funciona como um colchão de liquidez e tem por objetivo prover segurança financeira contra o risco de insolvência em situações de aumento brusco da sinistralidade provocadas por eventos *outliers* de elevada severidade. Em 31 de dezembro de

³ Não considera os resultados decorrentes de variações das provisões técnicas.

2024, o saldo da reserva de contingência representa de R\$ 178,5 milhões, equivalente a 46,1% das disponibilidades totais.

A mensuração da reserva de contingência fundamenta-se em modelo estatístico, utilizando-se o conceito de margem de segurança estatística, conforme fórmula seguinte:

$$MSE = \left(\frac{\bar{X}_d + Z_{1-\alpha} \cdot \sigma_d}{\bar{X}_d} - 1 \right), \text{ onde:}$$

MSE = Margem de Segurança Estatística

$\bar{X}_d$ = Média das despesas mensais observadas nos últimos dozes meses

$Z_{1-\alpha}$ = fator da distribuição normal padronizada para o nível de significância α

σ_d = Desvio padrão das despesas mensais observadas nos últimos dozes meses

9.2. Fundo Garantidor de Cobertura de Saldo Devedor de Coparticipação

O Fundo Garantidor de Cobertura de Saldo Devedor de Coparticipação (FGC) foi instituído pelo Plan-Assiste em janeiro de 2020 e consiste em mecanismo de proteção financeira aos beneficiários, na medida em que assegura, quando do advento da morte do beneficiário titular, que sua família não seja chamada a responder por eventual saldo devedor de coparticipação deixado no Plan-Assiste.

Em sua breve história, com cinco anos de existência, o FGC já beneficiou 340 famílias de titulares falecidos, dentre 479 óbitos observados no período, ou seja, em 71% dos casos, o saldo devedor do titular falecido deixou de ser repassado aos respectivos pensionistas ou herdeiros legais por ter sido absorvido pelo FGC, sendo esse montante de R\$ 5,2 milhões.

Na dinâmica de formação do FGC, destacam-se os fluxos de entrada de recursos formados pelos recolhimentos de contribuições específicas que representam, em média, R\$ 141,9 mil mensais. Na outra ponta, os fluxos de saídas de recursos do FGC, também chamados de reversões, ocorrem de forma esporádica e dependem, obviamente, das ocorrências de óbitos e dos fluxos operacionais da Contabilidade. As receitas financeiras, por fim, constituem-se fonte suplementar de financiamento do Fundo e refletem os retornos dos investimentos feitos com os recursos respectivos.

Importante compreender que o FGC, embora seja gerido pelo Plan-Assiste, não se confunde com os demais recursos financeiros destinados a suportar as despesas assistenciais do Programa. Assim, conforme determina a Normal Complementar nº 33/2023, a gestão dos recursos do FGC deve, necessariamente, ser promovida de forma segregada em relação a todos os demais recursos financeiros do Plan-Assiste.

O saldo do FGC, em 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 866.410,48, indicando a situação de equilíbrio do Fundo.

O valor atual da contribuição mensal ao FGC é de R\$ 7,00 por beneficiário titular, conforme aprovado pelo Conselho Gestor, em sua 49ª reunião, de 22 de setembro de 2023. Todavia, esse valor deverá ser atualizado para o ano de 2025 para R\$ 8,00 por beneficiário titular, conforme avaliação atuarial específica realizada sobre a sustentabilidade atuarial e econômico-financeira do Fundo.

9.3. Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados

No Plan-Assiste, a Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) está prevista na Norma Complementar nº 23/2022 e tem por objetivo registrar contabilmente os compromissos do Programa referentes às despesas que, embora devidas, ainda se encontram em fase de certificação.

Reiterando que o Plan-Assiste não se submeta à regulação da ANS, mas a utiliza de forma subsidiária em suas operações, para fins do cálculo da PEONA adotam-se as diretrizes fixada na Resolução Normativa ANS nº 574, de 28 de fevereiro de 2023, notadamente o art. 9º c/c o art. 11. Dessa forma, o montante da PEONA corresponde ao valor que resultar maior entre:

- ✓ 8,5% do total das receitas de contribuições e repasses orçamentários recebidos nos últimos doze meses; e
- ✓ 10% do total das despesas assistenciais, deduzidas das coparticipações, observadas nos últimos doze meses.

Nesse contexto, observados os fluxos financeiros do período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, o valor da PEONA, no encerramento do exercício de 2024, equivale a R\$ 52,6 milhões e representa 10% das despesas assistenciais deduzidas das coparticipações no período analisado.

9.4. Fluxos de Caixa

Os recursos destinados à gestão de fluxos de caixa completam a totalidade das disponibilidades financeiras e se destinam a assegurar a liquidez das movimentações financeiras diárias do Plan-Assiste, observados pagamentos de despesas com recursos próprios e os recolhimentos de contribuições e de coparticipações.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos recursos destinados à gestão de fluxos de caixa é R\$ 112.576.550,17 representando um decréscimo de 28% em relação ao total observado em 31/12/2023, quando totalizavam R\$ 157.196.861,59. Esse decréscimo decorre principalmente do reconhecimento tardio de despesas assistenciais de exercícios anteriores que foram processados em 2024, conforme relatados nos itens 8 e 9 deste relatório.

10. PROJEÇÕES

10.1. Premissas

➤ Quantitativo físico de beneficiários:

- ✓ Não são previstas alterações nas quantidades totais anuais de vidas assistidas;
- ✓ As quantidades de beneficiários variam anualmente apenas na distribuição entre as faixas etárias, refletindo o reenquadramento individual em função da idade atingida em cada ano.

➤ Receitas orçamentárias (recursos da União):

- ✓ Os repasses orçamentários da União em cada exercício correspondem ao resultado anualizado da multiplicação da quantidade de beneficiários pelo valor da dotação *per capita* da União prevista para o respectivo exercício;
- ✓ Para 2025, consideram-se os recursos orçamentários incluídos na Lei Orçamentária Anual da União, assim constituídos:
 - MPF:R\$ 123.242.353,00
 - MPT:.....R\$ 45.487.627,00
 - MPDFT:.....R\$ 27.613.55,00
 - MPM:.....R\$ 7.265.227,00
 - CNMP:.....R\$ 2.128.937,00
 - ESMPU:.....R\$ 550.889,00
 - **TOTAL:..... R\$ 206.288.588,00**
- ✓ Para 2026 e 2027, pressupõe-se que o valor da dotação *per capita* da União será reajustado pela inflação projetada para os anos de 2025 e 2026, nessa ordem, considerando a variação do IPCA/IBGE publicada no Relatório Focus do Banco Central do Brasil, edição de 7/2/2025;
- ✓ Não estão previstos aportes orçamentários suplementares para os anos de 2025 a 2027.

➤ Receitas de contribuições (recursos próprios):

- ✓ São previstos reajustes contributivos em magnitude suficiente para se atingir a meta especificada em cada cenário.

➤ Receitas de coparticipações (recursos próprios):

- ✓ São previstos aumentos anuais nas receitas de coparticipação em decorrência, exclusivamente, de sua correlação positiva com as despesas assistenciais.

➤ **Receitas financeiras (recursos próprios):**

- ✓ As receitas financeiras correspondem à rentabilidade obtida com os investimentos das reservas patrimoniais e não se integram aos resultados assistenciais, mas são relevantes para a composição do resultado operacional;
- ✓ Tradicionalmente, os investimentos das reservas patrimoniais são alocados em fundos de investimentos de perfil conservador, tendo como *benchmark* a taxa Selic, em observância às diretrizes fixadas na Norma Complementar nº 23/2022. Portanto, as projeções das receitas financeiras dependem, fundamentalmente, do volume de recursos aplicados e do patamar da taxa Selic vigente em cada período;
- ✓ Segundo o Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 7/2/2025, as taxas Selic projetadas para 2025 a 2027 são de 15,00% a.a., 12,50% a.a. e 10,50% a.a., respectivamente, estando atualmente fixada em 13,25% a.a.

➤ **Despesas assistenciais:**

- ✓ As despesas assistenciais apresentam tendência anual crescente seguindo dinâmica própria dos custos assistenciais do mercado de saúde suplementar, os quais variam especialmente em função dos preços dos serviços prestados pela rede credenciada, do nível de utilização das coberturas e do perfil etário dos beneficiários.

10.2. Metodologia de projeção

➤ **Quantitativo de beneficiários:**

- ✓ Identificam-se, no início de cada exercício futuro, os quantitativos de beneficiários por faixa etária resultantes do recálculo da idade de cada beneficiário.

➤ **Receitas orçamentárias (recursos da União):**

- ✓ Para 2025, considera o montante de R\$ 206.288.588,00, conforme consta da Lei Orçamentária Anual da União de 2025;
- ✓ Para 2026, considerando que a projeção do IPCA para 2025 é de 5,58%, de modo que a dotação *per capita* mensal da União passará para R\$ 357,71, e que a quantidade de beneficiários é 49.212, os aportes de recursos da União estão projetados em R\$ 211.240.565,14;
- ✓ Para 2027, considerando que a projeção do IPCA para 2026 é de 4,30%, de modo que a dotação *per capita* mensal da União passará para R\$ 373,09, e que a

quantidade de beneficiários é 49.212, os aportes de recursos da União estão projetados em R\$ 220.323.909,44;

➤ **Receitas de contribuições (recursos próprios):**

- ✓ Em cada mês do período de projeção, calcula-se a idade, em anos completos, de cada beneficiário para identificar o valor da contribuição mensal aplicável conforme a tabela de valores por faixa etária. O total das contribuições individuais mensais representa o valor projetado em cada exercício.

➤ **Receitas de coparticipações (recursos próprios):**

- ✓ Estima-se, com base no comportamento observado nos últimos 12 meses, que os fluxos anuais de coparticipação equivalem, em média, a 17,7% das respectivas despesas assistenciais anuais, observadas as regras de coparticipação vigentes, nos termos da Norma Complementar nº 34/2023, inclusive quanto ao limite bimestral de coparticipação.

➤ **Receitas financeiras (recursos próprios):**

- ✓ As receitas financeiras anuais projetadas para o período de 2025 a 2027 correspondem a 95% da taxa Selic, estimada para cada exercício, sobre o saldo das reservas patrimoniais do início do ano e sobre os fluxos financeiros médios mensais ponderados relativos aos recursos próprios (reservas financeiras, contribuições e coparticipações).

➤ **Despesas assistenciais:**

- ✓ A partir do comportamento histórico mensal das despesas assistenciais relativas a atendimentos realizados nos 36 meses compreendidos entre julho de 2021 e junho de 2024, identifica-se, com base em análise estatística da média e desvio padrão, o custo médio mensal esperado para cada faixa etária nos períodos subsequentes;
- ✓ Sobre os custos médios mensais apurados, aplica-se margem de segurança estatística equivalente a um nível de confiança de 90%;
- ✓ Projetam-se para cada um dos exercícios de 2025 a 2027 os quantitativos de beneficiários em cada faixa etária, considerando as datas de aniversário de cada beneficiário individualmente;
- ✓ Para cada faixa etária, multiplicam-se os quantitativos de beneficiários projetados em cada ano pelos respectivos custos médios esperados.

10.3. Definição de Cenários

Foram elaborados cinco cenários para subsidiar a análise decisória do Conselho Gestor quanto aos resultados pretendidos para o próximo triênio.

Em todos os cenários, considerou-se que os repasses de recursos da União serão reajustados anualmente pela variação do IPCA/IBGE observada no ano imediatamente anterior. Dessa forma, as projeções dos valores dos repasses da União corresponderão a R\$ 206,3 milhões em 2025, a R\$ 211,2 milhões em 2026 e a R\$ 220,3 milhões em 2027.

Os cinco cenários elaborados resumem-se como segue, considerando que os reajustes contributivos serão aplicados sempre no mês de abril de cada ano:

- ✓ **Cenário 1**: neste cenário a meta é atingir o equilíbrio assistencial em 2027, ou seja, naquele ano, pontualmente, o total das receitas assistenciais anuais iguale-se ao total das despesas assistenciais anuais, ainda que nos anos intermediários, de 2025 e 2026, ainda se observem déficits assistenciais.
- ✓ **Cenário 2**: neste cenário, a meta é assegurar que o excedente de rentabilidade, assim entendida a parcela dos retornos dos investimentos que ultrapassar a variação da inflação, seja incorporada às reservas e provisões ao longo do triênio 2025-2027. Nesse cenário, como as projeções da taxa Selic para os próximos anos ultrapassam de juros as da inflação, os reajustes contributivos assegurariam que ao fim do triênio o resultado assistencial fique ligeiramente superavitário.
- ✓ **Cenário 3**: neste cenário, a meta é assegurar a reposição inflacionária sobre as reservas e provisões ao longo do triênio 2025-2027, de modo que no encerramento do exercício de 2027 as disponibilidades projetadas serão equivalentes às daquelas do fim de 2024 acrescidas da variação do IPCA/IBGE observada no período. Em termos práticos, este cenário se equivale à decisão pretérita do Conselho Gestor de utilizar parte das receitas financeiras para amortizar as necessidades de reajuste contributivos, contudo sem utilizar os recursos das reservas e provisões.
- ✓ **Cenário 4**: neste cenário, a meta é assegurar que a integralidade dos retornos dos investimentos seja incorporada às reservas e provisões ao longo do triênio 2025-2027. Assim, privilegia-se a robustez das reservas financeiras em detrimento do equilíbrio operacional e, conseqüentemente, onera-se desnecessariamente o beneficiário.
- ✓ **Cenário 5**: neste cenário, a meta é utilizar integralmente os retornos dos investimentos, incluindo juros e atualização, para compensar reajustes

contributivos abaixo do necessário e, dessa forma, minimizar o desequilíbrio assistencial. Nesse cenário, há dois significativos fatores de risco, uma vez que, ao mesmo tempo, fragilizam-se as reservas financeiras e retroalimenta-se as causas do desequilíbrio assistencial no decorrer do tempo, comprometendo a sustentabilidade atuarial e econômico-financeira do Plan-Assiste em médio e longo prazo.

10.4. Resultados

Observadas as especificidades de cada cenário, os resultados projetados fundamentam-se nas premissas e metodologia supra detalhadas e pressupõem ainda:

- ✓ a manutenção da cobertura assistencial vigente, sem aumento ou redução, de qualquer ordem, do rol procedimentos cobertos; e
- ✓ a manutenção dos percentuais e demais regras de coparticipação.

Os Quadro 18 e 19, seguintes, resumem as projeções de resultados segundo os cinco cenários analisados:

QUADRO 18						
Projeção da situação econômico-financeira no próximo triênio						
	DESCRIÇÃO	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3	CENÁRIO 4	CENÁRIO 5
2025	Disponibilidades Financeiras - Início do Exercício	343.629.828	343.629.828	343.629.828	343.629.828	343.629.828
	(A) Receitas Assistenciais	613.692.412	614.896.594	611.973.960	620.334.209	607.199.478
	Próprias	407.403.824	408.608.006	405.685.372	414.045.621	400.910.890
	Contribuições	315.346.418	316.550.601	313.627.967	321.988.216	308.853.484
	Coparticipações	92.057.405	92.057.405	92.057.405	92.057.405	92.057.405
	Orçamentárias	206.288.588	206.288.588	206.288.588	206.288.588	206.288.588
	Ordinárias	206.288.588	206.288.588	206.288.588	206.288.588	206.288.588
	Suplementares	0	0	0	0	0
	(B) Despesas Assistenciais	648.931.233	648.931.233	648.931.233	648.931.233	648.931.233
	(C = A - B) Resultado Operacional	-35.238.822	-34.034.639	-36.957.273	-28.597.024	-41.731.756
	(D) Receitas Financeiras	40.093.107	41.533.939	39.869.696	40.956.590	39.248.978
	(E = C + D) Resultado após Receitas Financeiras	4.854.285	7.499.299	2.912.422	12.359.565	-2.482.778
2026	Disponibilidades Financeiras - Fim do Exercício	348.484.113	351.129.127	346.542.250	355.989.393	341.147.050
	Disponibilidades Financeiras - Início do Exercício	348.484.113	351.129.127	346.542.250	355.989.393	341.147.050
	(A) Receitas Assistenciais	699.604.022	702.804.126	694.827.599	718.339.975	681.710.558
	Próprias	488.363.457	491.727.911	483.587.034	507.099.410	470.469.993
	Contribuições	386.473.373	389.837.827	381.696.950	405.209.326	368.579.909
	Coparticipações	101.890.084	101.890.084	101.890.084	101.890.084	101.890.084
	Orçamentárias	211.240.565	211.076.215	211.240.565	211.240.565	211.240.565
	Ordinárias	211.240.565	211.076.215	211.240.565	211.240.565	211.240.565
	Suplementares	0	0	0	0	0
	(B) Despesas Assistenciais	718.243.768	718.243.768	718.243.768	718.243.768	718.243.768
	(C = A - B) Resultado Operacional	-18.639.746	-15.439.642	-23.416.169	96.207	-36.533.210
	(D) Receitas Financeiras	41.700.659	39.863.126	40.851.298	45.018.213	38.510.883
	(E = C + D) Resultado após Receitas Financeiras	23.060.912	24.423.484	17.435.128	45.114.420	1.977.673
	Disponibilidades Financeiras - Fim do Exercício	371.545.025	375.552.611	363.977.379	401.103.813	343.124.723

2027	Disponibilidades Financeiras - Início do Exercício		371.545.025	375.552.611	363.977.379	401.103.813	343.124.723
	(A)	Receitas Assistenciais	808.624.911	814.733.033	799.522.398	844.916.802	774.842.447
		Próprias	588.301.001	594.749.401	579.198.489	624.592.893	554.518.538
		Contribuições	473.589.446	480.037.846	464.486.933	509.881.337	439.806.982
		Coparticipações	114.711.556	114.711.556	114.711.556	114.711.556	114.711.556
		Orçamentárias	220.323.909	219.983.631	220.323.909	220.323.909	220.323.909
		Ordinárias	220.323.909	219.983.631	220.323.909	220.323.909	220.323.909
		Suplementares	0	0	0	0	0
	(B)	Despesas Assistenciais	808.624.911	808.624.911	808.624.911	808.624.911	808.624.911
	(C = A - B)	Resultado Operacional	-0	6.108.122	-9.102.513	36.291.892	-33.782.463
	(D)	Receitas Financeiras	40.575.466	37.635.565	38.754.961	47.766.847	33.782.463
	(E = C + D)	Resultado após Receitas Financeiras	40.575.466	43.743.687	29.652.448	84.058.739	0
	Disponibilidades Financeiras - Fim do Exercício		412.120.491	419.296.298	393.629.827	485.162.552	343.124.723

QUADRO 19
Resumo comparativo dos dos cenário, considerando os resultados das principais variáveis

	CENÁRIO 1			CENÁRIO 2			CENÁRIO 3			CENÁRIO 4			CENÁRIO 5		
	META: atingir o equilíbrio assistencial (receitas = despesas) em 2027.			META: Incorporar 100% do excedente dos retornos dos investimentos sobre a inflação (apenas juros reais) às reservas e provisões no próximo triênio.			META: Incorporar 100% da variação da inflação (apenas atualização) às reservas e provisões no próximo triênio.			META: Incorporar 100% dos retornos dos investimentos (atualização e juros reais) às reservas e provisões no próximo triênio.			META: Incorporar 100% dos retornos dos investimentos (atualização e juros) aos recursos de gestão de fluxos de caixa no próximo triênio.		
	2025	2026	2027	2025	2026	2027	2025	2026	2027	2025	2026	2027	2025	2026	2027
Recursos da União															
% Reajuste	3,77%	5,58%	4,30%	3,77%	5,58%	4,30%	3,77%	5,58%	4,30%	3,77%	5,58%	4,30%	3,77%	5,58%	4,30%
Per capita mensal	R\$ 338,80	R\$ 357,71	R\$ 373,09	R\$ 338,80	R\$ 357,71	R\$ 373,09	R\$ 338,80	R\$ 357,71	R\$ 373,09	R\$ 338,80	R\$ 357,71	R\$ 373,09	R\$ 338,80	R\$ 357,71	R\$ 373,09
Total Projetado (milhões)	R\$ 206,29	R\$ 211,24	R\$ 220,32	R\$ 206,29	R\$ 211,24	R\$ 220,32	R\$ 206,29	R\$ 211,24	R\$ 220,32	R\$ 206,29	R\$ 211,24	R\$ 220,32	R\$ 206,29	R\$ 211,24	R\$ 220,32
Proporção sobre Despesas	31,8%	29,4%	27,2%	31,8%	29,4%	27,2%	31,8%	29,4%	27,2%	31,8%	29,4%	27,2%	31,8%	29,4%	27,2%
Contribuições															
% Reajuste	20,06%	20,06%	20,06%	20,59%	20,59%	20,59%	19,22%	19,22%	19,22%	23,28%	23,28%	23,28%	16,91%	16,91%	16,91%
Total Projetado (milhões)	R\$ 315,35	R\$ 386,47	R\$ 473,59	R\$ 316,55	R\$ 389,84	R\$ 480,04	R\$ 313,63	R\$ 381,70	R\$ 464,49	R\$ 321,99	R\$ 405,21	R\$ 509,88	R\$ 308,85	R\$ 368,58	R\$ 439,81
Proporção sobre Despesas	48,6%	53,8%	58,6%	48,8%	54,3%	59,4%	48,3%	53,1%	57,4%	49,6%	56,4%	63,1%	47,6%	51,3%	54,4%
Sinistralidade*															
% Sinistralidade	105,7%	102,7%	100,0%	105,5%	102,2%	99,3%	106,0%	103,4%	101,1%	104,6%	100,0%	95,7%	106,9%	105,4%	104,4%

* Corresponde à relação entre as despesas assistenciais totais anuais, deduzidas as coparticipações, e as receitas assistenciais totais anuais.

Sem prejuízo da análise político-administrativa por parte do Conselho Gestor, inclusive no tocante à proposição de outros cenários em adição aos aqui tratados, se assim considerar pertinente, entende esta Diretoria Atuarial que, no aspecto técnico-atuarial, os cenários 1 a 3 atendem satisfatoriamente as necessidades do Plan-Assiste, preferencialmente privilegiando a ordem de apresentação.

Os cenários 4 e 5, por sua vez, apresentam vieses relevantes, uma vez que o cenário 4 onera demasiada e desnecessariamente a necessidade de reajuste contributivo, e o cenário 5 fragiliza de modo severo as reservas financeiras e potencializa o eventual risco de futura situação de insolvência econômico-financeira do Plan-Assiste.

10.5. Tabelas de Contribuições

Observados os cenários analisados, as tabelas de contribuições passíveis de entrar em vigor no Plan-Assiste a partir de 1º de abril de 2025 resultariam conforme segue:

QUADRO 20
Tabelas de contribuições propostas para vigência em 1º de abril de 2025, conforme cenários.

Faixa Etária	TABELA VIGENTE		CENÁRIO 1		CENÁRIO 2		CENÁRIO 3		CENÁRIO 4		CENÁRIO 5	
	Titulares e Dependentes	Beneficiários Especiais	Titulares e Dependentes	Beneficiários Especiais	Titulares e Dependentes	Beneficiários Especiais	Titulares e Dependentes	Beneficiários Especiais	Titulares e Dependentes	Beneficiários Especiais	Titulares e Dependentes	Beneficiários Especiais
00 - 18	164,26	559,13	197,21	671,28	198,08	674,27	195,84	666,62	202,50	689,31	192,03	653,66
19 - 23	255,22	574,55	306,41	689,80	307,78	692,86	304,28	685,00	314,64	708,32	298,37	671,69
24 - 28	352,97	658,63	423,77	790,74	425,65	794,26	420,83	785,25	435,15	811,97	412,65	769,99
29 - 33	355,68	700,67	427,02	841,21	428,92	844,95	424,06	835,37	438,49	863,80	415,82	819,13
34 - 38	373,34	854,81	448,23	1.026,27	450,22	1.030,83	445,11	1.019,14	460,26	1.053,83	436,46	999,33
39 - 43	411,35	910,87	493,86	1.093,58	496,06	1.098,44	490,43	1.085,98	507,12	1.122,94	480,90	1.064,87
44 - 48	447,99	1.093,04	537,85	1.312,29	540,24	1.318,12	534,11	1.303,17	552,29	1.347,52	523,73	1.277,84
49 - 53	574,36	1.359,30	689,57	1.631,96	692,63	1.639,21	684,78	1.620,62	708,08	1.675,78	671,47	1.589,12
54 - 58	619,05	1.849,76	743,22	2.220,80	746,53	2.230,67	738,06	2.205,37	763,18	2.280,43	723,71	2.162,50
59 ou +	791,46	1.968,88	950,22	2.363,81	954,44	2.374,32	943,61	2.347,39	975,73	2.427,28	925,27	2.301,76

11. GESTÃO DE RISCOS

Implementar e aprimorar mecanismos de controles internos e de gerenciamento dos riscos inerentes às suas atividades constitui boa prática de gestão das organizações modernas.

No Plan-Assiste, as atividades de gestão de riscos e de controles internos funcionam sob supervisão da Diretoria Atuarial, que possui como unidades internas: a) a Supervisão de Gestão de Riscos, que coordena as atividades inerentes à conformidade e integridade dos atos de gestão e de mensuração, avaliação e acompanhamento dos riscos; b) a Controladoria, com atribuição de monitorar a efetividade dos controles internos e da transparência sobre as atividades do Programa; e c) a Contabilidade, responsável pela integridade dos registros contábeis pertinentes aos recursos próprios do Programa. Os riscos atuariais, em particular, também são avaliados, mensurados e monitorados diretamente pela Diretoria Atuarial.

Nesse contexto, os principais riscos inerentes ao negócio da assistência à saúde suplementar gerenciado e operacionalizado pelo Plan-Assiste são abordados a seguir, de forma conceitual e resumida, sempre no contexto da realidade do Programa.

11.1. Risco Legal

O risco legal está relacionado com a possibilidade de perdas decorrentes de decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos, bem como das alterações legais ou normativas por parte dos órgãos reguladores do sistema de saúde suplementar, notadamente quanto às expansões da cobertura assistencial obrigatória imposta aos planos de saúde perante seus segurados.

De acordo com levantamento disponibilizado pela Assessoria Jurídica e Normativa do Plan-Assiste, há atualmente 37 ações judiciais em tramitação envolvendo o Plan-Assiste, em temas diversos. A demanda mais recorrente é para cobertura de procedimentos não abrangidos no rol da ANS, totalizando oito ações judiciais, ou 21,6% do total. Em seguida, os pleitos para cobertura de medicamentos totalizam sete ações judiciais, ou 18,9% do total. As demandas relacionadas ao tratamento de Transtorno do Espectro Autista completam as três mais

frequentes e totalizam seis ações judiciais, ou 16,2% do total. As demais ações envolvem temas como cobranças de coparticipação, ingresso e permanência de beneficiários não previstos nas normas internas do Programa, pedidos de danos morais etc.

Considerando que as defesas judiciais do Plan-Assiste são executadas por intermédio da Advocacia Geral da União, a atuação da gestão do Plan-Assiste consiste, basicamente, em monitorar os casos identificados e disponibilizar à AGU as informações e insumos necessários para fundamentar a defesa.

No aspecto preventivo, a gestão executiva do Plan-Assiste busca antecipar-se às possíveis interpelações pela via judicial mantendo-se continuamente atualizada quanto às alterações no rol de cobertura da ANS, bem como provendo ao beneficiário o melhor e mais abrangente atendimento possível, desde que amparados no Regulamento Geral e Normas Complementares do Programa. Nesse contexto, destaca-se a atuação da Diretoria de Saúde e Assistência, por meio da Diretoria Centralizada de Saúde, com foco na regulação prévia à possibilidade de autorização, ou não, de procedimentos complexos, controversos e/ou não usuais.

Ainda que incipientes, as citadas ações adotadas pelo Plan-Assiste configuram mecanismos de prevenção e mitigação de riscos. Todavia, o mapeamento dos fluxos operacionais da Assessoria Jurídica e Normativa do Plan-Assiste integra o plano de ação da Diretoria Atuarial, por meio da Supervisão de Gestão de Riscos, com o objetivo de identificar, mensurar, monitorar e sugerir plano de tratamento para os riscos legais no Plan-Assiste.

11.2. Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos do Plan-Assiste, bem como de eventos externos que causem prejuízos na execução de suas atividades regulares ou danos a seus ativos financeiros.

Assim, o risco operacional se materializa nas diversas e distintas rotinas que permeiam a operacionalização do Plan-Assiste, tais como: os cadastros de beneficiários e prestadores; as rotinas de autorizações de procedimentos; os processos negociais com a rede credenciada e de monitoramento e avaliação desta para atender adequadamente os beneficiários; os trabalhos de recepção, análise e conformidade das faturas apresentadas pelos prestadores e dos pedidos de reembolsos apresentados pelos beneficiários; os processos de conformidade na execução orçamentária e financeira de recursos próprios e orçamentários; as rotinas de atualização do sistema de gestão e integridade das bases de dados, entre as principais.

Os riscos operacionais no Plan-Assiste, portanto, estão entre os mais relevantes diante da diversidade de processos operacionais intrínsecos ao negócio da saúde suplementar, requerendo atenção contínua por parte de todos os níveis da gestão e da unidade de gestão de riscos.

A avaliação e a mensuração dos riscos operacionais do Plan-Assiste estão na perspectiva de atuação da Supervisão de Gestão Riscos, sendo que o desenho e o mapeamento de alguns processos operacionais, tais como os processos de credenciamento, de autorização de procedimentos e administrativo-financeiros foram concluídos, contudo aguardam a conclusão de dois projetos relevantes que estão em curso no Plan-Assiste e que devem modificar significativamente as respectivas rotinas de trabalho, quais sejam as implantações do novo sistema Benner WES e a plataforma de conectividade “Conecta”, ambas previstas para ocorrer no decorrer do primeiro semestre de 2025.

Concluídos esses projetos, os quais, presume-se, fortalecerão os controles e otimizarão os processos de trabalho, a Supervisão de Gestão de Riscos retomará a atividade de atualização dos mapeamentos de processos, com a consequente identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos.

Merece destaque que o processo de cobrança de saldos devedores de coparticipação de ex-beneficiários foi concluído recentemente e deverá ser entregue formalmente à Diretoria Executiva e à área negocial pertinente para sua implementação efetiva.

Nesse contexto, entende-se que a gestão executiva do Plan-Assiste, com o suporte da Supervisão de Gestão de Riscos da Diretoria Atuarial, tem buscado implementar mecanismos para identificar, mensurar e tratar esses os riscos operacionais do Programa.

11.3. Risco de Imagem

O risco de imagem tem a ver com a possibilidade de danos à credibilidade do Programa perante os públicos interno e externo, em decorrência de má interpretação ou falha de comunicação; divulgação de informações incorretas, incompletas ou imprecisas por pessoas não autorizadas ou por meios de comunicação inadequados; e, ainda, por veiculação de notícias negativas sobre o Plan-Assiste.

O monitoramento do risco de imagem é de responsabilidade de todos os servidores e colaboradores do Plan-Assiste, em especial da Diretoria Executiva Colegiada a quem cabe avaliar as matérias de publicidade junto às unidades institucionais de comunicação social do MPU e as orientações sobre comunicação perante as diretorias setoriais e gerências regionais.

No exercício de 2024, o Gabinete da Diretoria Executiva do Plan-Assiste passou a contar com servidora especializada em comunicação, a qual tem como atribuições, entre outras, centralizar e padronizar a comunicação corporativa do Programa, utilizando linguagem simples, acessível e objetiva junto aos beneficiários, prestadores e demais agentes.

Além disso, atividades voltadas ao nivelamento de conhecimento, capacitação e treinamento de servidores, à transparência no relacionamento com os beneficiários, à gestão proativa de crises, ao uso inteligente da tecnologia e à busca por padronização de procedimentos e processos tendem a mitigar o risco de imagem do Programa e devem estar inseridas, de forma contínua, no plano de gestão da Diretoria Executiva Colegiada.

11.4. Risco Moral

O risco moral se traduz pelo efeito da cobertura assistencial sobre preço dos serviços de saúde usufruídos pelos beneficiários.

O trecho a seguir, extraído da publicação “Gestão de Riscos em Plano de Saúde”, de autoria da Prof^a. Dr^a. Ana Carolina Maia, e divulgado pela Federação Nacional de Saúde Suplementar – FenaSaúde⁴, descreve aspectos comportamentais relacionados ao risco moral:

“Em um mercado tradicional, preços ajudam indivíduos a tomar decisões racionais de consumo no presente e de substituição intertemporal sobre o que consumir hoje e o que poupar para o amanhã. Pauly (1968) explica que o risco moral, nesse mesmo sentido, é a resposta racional de procurar mais cuidados médicos quando existe cobertura para esses cuidados comparativamente ao que seria demandado na sua ausência.

A principal preocupação com o risco moral, como decorrente desse efeito preço, é que o plano de saúde pode induzir cuidados desnecessários para o reestabelecimento da saúde a partir de níveis de cobertura muito amplos.

Uma analogia pode ser feita com uma conta de restaurante em que 5 pessoas combinam em dividir a conta de maneira igual. Nessa situação existe uma tendência de que o valor global da conta fique mais elevado, pois cada gasto adicional por um dos participantes de \$1 acarreta um acréscimo direto a sua quota individual de apenas \$0,20.”

⁴ Disponível em

<https://fenasaude.org.br/data/files/2A/67/40/2E/A6DDB6106AF6BBB63A8AA8A8/Cartilha3%20FenaSaude%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Risco%20s-a.pdf>, acesso em 13/1/2023.

No âmbito do Plan-Assiste, o risco moral pode se traduzir em eventual excesso da oferta de cobertura e de rede de atendimento, induzindo os beneficiários ao uso indiscriminado ou não racional de procedimentos. Além disso, conforme veiculado recorrentemente pela mídia, fraudes em reembolsos têm implicado perdas bilionárias às operadoras de saúde.

Exemplo de fator potencialmente indutor do uso desmesurado das coberturas do Plan-Assiste foi a implantação do benefício de Ressarcimento Individual (Auxílio-Saúde), que se ajusta ao conceito de risco moral supracitado, no sentido de que aumentou a disponibilidade individual entre os membros e servidores do MPU de recursos destinados ao custeio da saúde suplementar, vinculando esse benefício ao ressarcimento das despesas havidas com o Plan-Assiste a título de contribuição, coparticipação e excedente de reembolso.

Outro exemplo prático de possível enquadramento no risco moral pode estar relacionado à rede de alto custo no Plan-Assiste. Conceitualmente, essa rede diferenciada deveria ser utilizada exclusivamente para tratamentos complexos, não disponível ou objetivamente mais seguros em hospital de notória referência técnica. Todavia, não são tão raras a utilização da rede de alto custo para atendimentos de procedimentos cotidianos, como atendimentos de emergência, exames laboratoriais ou de imagem e cirurgias menos complexas. Sobre esse tópico, encontra-se em andamento na Diretoria Executiva Colegiada a elaboração de proposta, a ser submetida ao Conselho Gestor, de alteração dos critérios de enquadramento dos prestadores na rede de alto custo, bem como os protocolos de utilização dessa rede.

Nesse sentido, uma possível medida de mitigação do risco moral pode ser a implementação de uma política de comunicação contínua e efetiva junto aos beneficiários no sentido de esclarecer sobre a necessidade do uso racional e consciente das coberturas como uma forma de assegurar o controle da elevação dos custos e, conseqüentemente, de repasse aos beneficiários sob a forma de elevação das contribuições.

Tal medida, conforme relatado no item precedente, encontra-se parcialmente implementada com a atuação, no Gabinete da Diretoria Executiva, de profissional capacitado para promover comunicação objetiva e efetiva junto aos públicos interno e externo do Programa.

11.5. Risco de Crédito

O risco de crédito, no Plan-Assiste, configura-se basicamente pela possibilidade de não efetiva conversão em fluxos financeiros dos direitos do Programa junto aos seus beneficiários a título de créditos a receber referentes a coparticipações não recolhidas, por força da limitação de cobrança mensal fixada nos normativos do Programa e que, atualmente, equivale a 7,5% da remuneração líquida do beneficiário titular.

O tratamento desse risco é feito em duas frentes: a) pela Diretoria Atuarial, mediante o registro contábil dos valores devidos e o provisionamento de perdas referente à parcela avaliada como de baixa probabilidade de recebimento; e pela Diretoria de Orçamento e Finanças, por meio do monitoramento dos saldos devedores e das rotinas de cobrança nos casos de o beneficiário titular interromper o vínculo funcional com o MPU sob qualquer forma – exoneração, morte, desligamento, licença sem remuneração etc.

A conclusão e entrega, pela Supervisão de Gestão de Riscos, do mapeamento do processo de cobrança dá início à fase de reformulação e aprimoramento da rotina de cobrança por parte da diretoria negocial responsável e deve contribuir para a gestão mais eficiente da cobrança e, conseqüentemente, a mitigação desse risco.

Além disso, conforme detalhado no item 13.2 deste documento, a proposta de elevação do limite mensal de desconto de coparticipação em folha de pagamento, que atualmente está fixado em 7,5% da remuneração líquida do beneficiário titular, caso aprovada pelo Conselho Gestor, tem potencial de reduzir o risco de crédito no Plan-Assiste.

11.6. Risco de Mercado e de Liquidez

Os riscos de mercado e de liquidez, no Plan-Assiste, se configuram nas estratégias de investimento e de gestão de fluxos de caixa das disponibilidades financeiras do Programa.

Com o objetivo de mitigar esses riscos, a carteira de investimentos do Plan-Assiste é formada exclusivamente em fundos de investimentos e Certificados de Depósitos Bancários classificados como de baixo risco de mercado e alocados restritamente nos bancos oficiais Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O Conselho Gestor, alinhado com a necessidade de monitoramento do risco de mercado e de liquidez, editou a Norma Complementar nº 23/2022, que define regras para aplicação que deverão ser observados pela Diretoria Executiva Colegiada na condução do gerenciamento dos recursos próprios do Plan-Assiste no mercado financeiro.

No que tange ao risco de liquidez, e conforme diretrizes constantes da supracitada Norma Complementar, devem os gestores do Plan-Assiste atentar para o planejamento financeiro voltado a gerir as necessidades de caixa do Programa para fazer frente aos desembolsos com pagamentos de despesas aos prestadores, aos beneficiários, recolhimentos de tributos, despesas bancárias etc.

No decorrer do ano de 2024, foram implementadas melhorias na carteira de investimentos dos recursos do Plan-Assiste tendo como premissas: a) consolidar os investimentos oriundos da gestão descentralizada do Plan-Assiste; b) identificar investimentos

mais aderentes com a conjuntura atual do mercado; e c) promover diversificação otimizada, buscando o máximo de rentabilidade entre as opções disponíveis com baixo risco.

Resta como atividade relevante na gestão do risco de liquidez a elaboração e implementação de plano de gestão de fluxos de caixa, a fim de conciliar, de maneira otimizada, os fluxos de ingressos e de saídas de recursos com vinculação desses com as disponibilidades de recursos próprios e de recursos da União. Tal proposta está no planejamento da atuação da Supervisão de Gestão de Riscos junto à Diretoria de Orçamento e Finanças.

Considera-se, contudo, que os riscos de mercado e de liquidez no Plan-Assiste estão sendo monitorados e tratados satisfatoriamente, sem prejuízo da busca dos aprimoramentos supracitados.

12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Além das proposições de reajustes contributivos e de revisões dos aportes da União tratados nos itens anteriores como medidas para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Plan-Assiste nos próximos anos, há outras providências que necessitam ser revisitadas pelo Conselho Gestor.

12.1. Limite Bimestral de Coparticipação

O limite bimestral de coparticipação é instrumento de proteção financeira aos beneficiários instituído pelo Plan-Assiste em maio/2012 e tem como função fixar um teto sobre os valores de coparticipação acumulados em cada bimestre pelos beneficiários. Dessa forma, em caso de tratamentos onerosos ou de internações de longa duração, se a coparticipação acumulada pelo beneficiário ultrapassar o limite bimestral pré-fixado, esse excedente é automaticamente absorvido pelo Plan-Assiste e não será acrescido ao saldo devedor do beneficiário.

Atualmente, os valores do limite bimestral de coparticipação estão fixados em R\$ 28.293,00 para beneficiários pais e curatelados e R\$ 5.657,00 para os demais beneficiários.

A fim de que esses valores se mantenham atualizados no decorrer do tempo, propõe-se que sejam atualizados em 4,83%, equivalente à variação do IPCA/IBGE acumulada no ano de 2024. Dessa forma, os novos valores do limite bimestral de coparticipação passariam para R\$ 29.659,55 para os beneficiários pais e curatelados e para R\$ 5.930,23 para os demais beneficiários.

O início da vigência dos novos referenciais seria 1º de março de 2025, a fim de evitar que a mudança ocorra dentro do bloco bimestral março-abril e gere dificuldades operacionais na implementação correta dos controles automatizados.

12.2. Limite Mensal do Desconto de Coparticipação em Folha de Pagamento

A Norma Complementar nº 34/2023 do Conselho Gestor assim estabelece no §1º do art. 1º:

“§ 1º O membro, o servidor ou o pensionista participará no preço dos serviços assistenciais utilizados, mediante consignação mensal de desconto em sua folha de pagamento, em parcelas sucessivas e equivalentes a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da sua remuneração ou proventos, iniciando-se o pagamento no mês subsequente à prestação da assistência, sendo o montante arrecadado transferido para a conta bancária do Plan-Assiste.”

Tal dispositivo tem o objetivo de proteger os beneficiários titulares do Plan-Assiste na medida em que evita descontos elevados na folha de pagamento e assim comprometa seus proventos líquidos.

Em alguns programas de saúde homólogos ao Plan-Assiste, todavia, esse limite mensal de desconto em folha é de 10%, citando-se entre esses o STF-Med, o TST-Saúde. Em outros a base de incidência é a remuneração bruta, citando-se o SIS-Senado, com 5,0%, e o Pró-Saúde/TJDFT, com 10%. No SIS-Câmara, pratica-se o valor absoluto de R\$ 1.536,00. No Pró-Social/TRF 1ª Região, o limite de desconto é igual ao praticado pelo Plan-Assiste, ou seja, 7,5% sobre a remuneração líquida.

Considerando que o limite do desconto da coparticipação em folha tem impacto direto nos fluxos financeiros do Plan-Assiste, por limitar o volume de entrada de recursos, e tendo em vista que a regra atualmente adotada é notoriamente mais branda do que a da maioria dos demais programas homólogos, sugere-se ao Conselho Gestor avaliar a possibilidade aumentar o limite atual, preferencialmente para o patamar de 10%, como vigorava até maio de 2012, ou para algum percentual intermediário.

Análises feitas sobre a efetividade dos descontos de coparticipação na folha de pagamento de janeiro de 2025 no MPF indicaram que a recomposição do percentual para 10% resultaria no aumento de R\$ 813,1 mil mensais ao caixa do Plan-Assiste, ou, equivalentemente, R\$ 9,7 milhões anuais. Caso o percentual fosse redefinido para 8,5%, o aumento na arrecadação mensal seria de R\$ 338,6 mil ou, equivalentemente, R\$ 4.06 milhões anuais.

Extrapolando-se esses resultados para todos os ramos do MPU, os acréscimos esperados na arrecadação anual seriam da ordem de R\$ 16,9 milhões na hipótese de o percentual ser redefinido em 10%, ou de R\$ 7,0 milhões, caso seja fixado em 8,5%.

Caso aprovada a proposta aqui sugerida, os impactos positivos sobre os fluxos de caixa ao longo no exercício de 2025 amorteceriam as pressões sobre os resultados e convergiriam para reajustes em percentuais inferiores nos anos de 2026 e de 2027.

12.3. Fundo Garantidor de Cobertura de Saldo Devedor de Coparticipação

O Fundo Garantidor de Cobertura de Saldo Devedor de Coparticipação (FGC), conforme registra o item 10.2 deste documento, foi objeto de avaliação atuarial específica na qual foi evidenciada a necessidade de atualização do valor dessa contribuição mensal, dos atuais R\$ 7,00 para R\$ 8,00 por beneficiário titular, a partir de 1º de abril de 2025, tendo como foco a sustentabilidade atuarial e econômico-financeira do Fundo.

12.4. Dotação Orçamentária da União

É sabido que o Plan-Assiste possui duas fontes de financiamento essenciais: os repasses orçamentários da União e as contribuições e coparticipações recolhidas dos beneficiários.

No tocante aos repasses orçamentários da União, o montante disponibilizado ao Plan-Assiste no ano de 2025, de R\$ 206,3 milhões, tem como base a dotação *per capita* mensal de R\$ 338,80, sendo que esse valor se mostra inferior ao que era praticado, no ano de 2024, pelos tribunais superiores em relação aos seus respectivos programas de saúde.

O Quadro 21, abaixo, apresenta resumo comparativo dos repasses da União para alguns programas de saúde homólogos ao Plan-Assiste.

QUADRO 21
Comparativo de dotação *per capita* da União nos Tribunais

ÓRGÃO	VIDAS (A)	PER CAPITA (B)	ORÇ. CALC (C = A x B x 12)	LOA 2024
MPU ⁽¹⁾	48.506	326,49	190.040.687,28	195.697.454
STF(*)	3.924	754,07	35.507.516,00	35.507.516
STJ	11.281	782,79	105.967.847,88	106.570.168
TST	10.599	825,55	105.000.053,40	266.588.471
TRF1a ⁽³⁾	3.972	579,39	27.616.044,96	25.216.601
TJDF	25.607	312,00	95.872.608,00	251.370.699

⁽¹⁾ Houve aporte suplementar de R\$ 4,2 milhões em 2024

⁽²⁾ Como não há informações no Portal da Transparência do STF, os dados obtidos em relatórios publicados no site do STF-Med, nos quais há registro de que os repasses orçamentários em 2024 totalizaram R\$ 53.495.077,19.

⁽³⁾ Apenas beneficiários vinculados ao TRF, sem incluir os das varas federais.

Sem prejuízo das análises técnicas pertinentes sob o aspecto orçamentário, verifica-se que, em havendo possibilidade/viabilidade, a atualização do valor da dotação *per capita*

atualmente praticado no Plan-Assiste para valores próximos aos adotados nos programas de saúde homólogos permitiria substancial redução dos índices de reajuste contributivo.

As análises e resultados apresentados neste estudo, especialmente no tocante às proposições de reajustes sobre as contribuições, não consideram tal possibilidade em decorrência de informações prévias de que a conjuntura orçamentária atual do Ministério Público da União não comporta a revisão dessa variável.

A presente nota, portanto, tem o objetivo de reportar que em eventual mudança de cenário futuro seria de grande relevância que os repasses orçamentários ao Plan-Assiste possam ser reavaliados. Caso contrário, há o risco de que, em projeções de médio a longo prazos, o ônus do financiamento assistencial do Programa venha a tornar-se financeiramente inviável para os beneficiários.

13. CONCLUSÕES

O equilíbrio das contas do Plan-Assiste é processo dinâmico que necessita estar continuamente monitorado e sob atenção prioritária dos gestores, uma vez que sofre influência tanto de variáveis internas, como foco na racionalização e na padronização de rotinas operacionais e na implementações de política consistente de regulação e de controles internos, como também de variáveis externas, em particular a precificação dos produtos e serviços inerentes ao sistema de saúde suplementar e os níveis de utilização da cobertura assistencial ofertada.

Nesta avaliação atuarial identificou-se que no ano de 2024 os fluxos operacionais de pagamento de despesas assistenciais foram fortemente impactados pelo reconhecimento tardio de faturas relativas a exercícios anteriores. Tal fato, ainda desconhecido por ocasião da elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2023, provocou a recomendação de índice de reajuste contributivo subdimensionado para o exercício de 2024: o percentual de reajuste indicado para vigorar a partir de abril de 2024 foi de 5,65%, porém teria sido de cerca de 18% caso as despesas históricas estivessem regularmente reconhecidas àquela época.

Concluída a regularização, assim entendida o reconhecimento, registro e pagamento dos passivos decorrentes das despesas assistenciais de exercícios anteriores, as projeções de resultados para o triênio 2025 a 2027 preveem a necessidade de reajustes contributivos variando de 16,91% a 23,28%, a depender das especificações de cada um dos cinco cenários analisados, sendo que, sob técnico-atuarial, a recomendação recai, por ordem de prioridade, em favor do cenário 1, com reajuste de 20,06%, ou do cenário 2, com reajuste de 20,59% ou do cenário 3, com reajuste de 19,22%. Isso porque nesses três cenários os

percentuais propostos refletem melhor equilíbrio entre a necessidade de financiamento do Plan-Assiste e a oneração financeira dos beneficiários contribuintes, diante das restrições quanto à possibilidade de atualização dos recursos orçamentários da União em patamares superiores ao da reposição inflacionária anual.

Propõem-se ainda as seguintes medidas complementares, como parte do processo contínuo de monitoramento e adequação das variáveis que compõem os custos assistenciais:

- ✓ **Limite bimestral de coparticipação:** propõe-se que os referenciais para o limite bimestral de coparticipação passem a ser de R\$ 29.659,55 (pais e curatelados) e em R\$ 5.930,23 (demais beneficiários) a partir de 1º de março de 2025;
- ✓ **Contribuição para o FGC:** propõe-se a revisão do valor da contribuição mensal para R\$ 8,00 por beneficiário titular a partir de 1º de abril de 2025.
- ✓ **Limite de desconto mensal de coparticipação em folha de pagamento:** propõe-se que o percentual atual, de 7,5% sobre a remuneração líquida seja aumentado para 10%, idealmente, ou, ao menos, para 8,5%.

Registre-se que os resultados apresentados neste estudo consideram projeções baseadas no histórico de dados assistenciais e em premissas e parâmetros que podem apresentar alguma discrepância em relação ao comportamento real futuro. Nesse sentido, os resultados devem sempre ser avaliados sob esse aspecto e, caso sejam observadas eventuais alterações no cenário em que se inscrevem, novas análises far-se-ão necessárias.

É o relatório. Submeta-se à análise do Conselho Gestor do Plan-Assiste.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

Raimundo Francisco de Aguiar Sousa
Atuário: MIBA 1163
Analista do MPU/Atuarial
Diretor Atuarial

NOTA TÉCNICA Nº 1/2025 DIAT/SEPLAN - AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLAN-ASSISTE/MPU

ANEXO I

Perfil da Massa de Beneficiários por Ramo do MPU

Composição dos beneficiários por ramo e faixa etária

Faixa Etária	Quantidade de Beneficiários									
	MPF		MPT		MPDFT		MPM		TOTAL	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
00 - 18	7.212	24,3%	2.647	23,6%	1.708	26,2%	350	20,1%	11.917	24,2%
19 - 23	1.417	4,8%	519	4,6%	347	5,3%	106	6,1%	2.389	4,9%
24 - 28	938	3,2%	361	3,2%	251	3,8%	71	4,1%	1.621	3,3%
29 - 33	1.291	4,3%	466	4,2%	345	5,3%	46	2,6%	2.148	4,4%
34 - 38	2.371	8,0%	936	8,4%	572	8,8%	106	6,1%	3.985	8,1%
39 - 43	3.426	11,5%	1.304	11,6%	775	11,9%	135	7,7%	5.640	11,5%
44 - 48	3.196	10,8%	1.169	10,4%	631	9,7%	160	9,2%	5.156	10,5%
49 - 53	2.571	8,7%	897	8,0%	539	8,3%	164	9,4%	4.171	8,5%
54 - 58	1.926	6,5%	745	6,7%	376	5,8%	160	9,2%	3.207	6,5%
59 ou +	5.360	18,0%	2.155	19,2%	987	15,1%	445	25,5%	8.947	18,2%
TOTAL	29.708	100,0%	11.199	100,0%	6.531	100,0%	1.743	100,0%	49.181	100,0%
Proporção	60,4%		22,8%		13,3%		3,5%		100,0%	
Idade Média	38,6		39,0		36,5		42,8		38,5	
Índice de Envelhecimento	85,9%		92,7%		65,5%		159,8%		86,5%	

Fonte: Sistema de gestão Benner, posição 7/1/2025.

Composição dos beneficiários por faixa etária e por sexo

Faixa Etária	Feminino		Masculino		Total	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
MPF	15.685	60,6%	14.023	60,2%	29.708	60,4%
MPT	5.816	22,5%	5.383	23,1%	11.199	22,8%
MPDFT	3.471	13,4%	3.060	13,1%	6.531	13,3%
MPM	919	3,5%	824	3,5%	1.743	3,5%
Total	25.891	100,0%	23.290	100,0%	49.181	100,0%

Fonte: Sistema de gestão Benner, posição 7/1/2025.

Composição dos beneficiários por ramo e por categoria

Categoria de Beneficiário	MPF			MPT			MPDFT			MPM			TOTAL		
	Qtde.	Idade Média	%	Qtde.	Idade Média	%	Qtde.	Idade Média	%	Qtde.	Idade Média	%	Qtde.	Idade Média	%
Titular	11.805	49,0	39,7%	4.539	57,8	40,5%	2.491	47,4	38,1%	692	53,3	39,7%	19.527	49,6	39,7%
Cônjuge	6.157	48,2	20,7%	2.404	55,0	21,5%	1.308	47,0	20,0%	342	51,7	19,6%	10.211	48,8	20,8%
Filho	8.632	11,2	29,1%	3.173	12,2	28,3%	2.063	10,9	31,6%	454	13,0	26,0%	14.322	11,3	29,1%
Pais	1.433	74,9	4,8%	460	78,9	4,1%	319	73,6	4,9%	81	80,6	4,6%	2.293	75,1	4,7%
Especial	1.230	31,1	4,1%	454	32,2	4,1%	287	30,4	4,4%	122	30,8	7,0%	2.093	31,1	4,3%
Pensionista	451	61,2	1,5%	169	63,2	1,5%	63	64,9	1,0%	52	73,2	3,0%	735	62,9	1,5%
Total	29.708	38,6	100,0%	11.199	45,1	100,0%	6.531	36,5	100,0%	1.743	42,8	100,0%	49.181	32,7	100,0%
Dependentes por Titular	1,48			1,43			1,60			1,44			1,48		

Fonte: Sistema de gestão Benner, posição 7/1/2025.

NOTA TÉCNICA Nº 1/2025 DIAT/SEPLAN - AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLAN-ASSISTE/MPU

ANEXO II

Perfil das Contribuições por Ramo do MPU

Composição das contribuições, por ramo, no período de julho/2023 a junho/2024

Ramo	Total Anual	Proporção %	Per capita Anual	Per capita Mensal
MPF	152.354.579,35	60,3%	5.140,54	428,38
MPT	57.446.013,13	22,8%	5.168,45	430,70
MPDFT	32.598.127,29	12,9%	4.876,53	406,38
MPM	10.100.885,60	4,0%	5.772,33	481,03
TOTAL	252.499.605,37	100,0%	5.133,44	427,79

Composição das contribuições, por faixa etária, no período de julho/2023 a junho/2024

FAIXA ETÁRIA	MPF			MPT			MPDFT			MPM			TOTAL		
	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal
00 - 18	13.237.415,25	8,7%	157,21	4.807.049,92	8,4%	156,06	3.233.654,31	9,9%	157,45	671.056,23	6,6%	166,21	21.949.175,71	8,7%	157,25
19 - 23	3.958.675,51	2,6%	230,15	1.462.920,07	2,5%	231,55	988.837,88	3,0%	234,56	284.025,46	2,8%	218,50	6.694.458,92	2,7%	230,57
24 - 28	4.688.386,36	3,1%	391,70	1.772.050,79	3,1%	390,27	1.219.594,15	3,7%	402,92	342.200,11	3,4%	370,20	8.022.231,42	3,2%	392,07
29 - 33	6.267.573,41	4,1%	385,51	2.176.680,92	3,8%	387,21	1.555.502,31	4,8%	361,97	309.942,62	3,1%	493,94	10.309.699,27	4,1%	384,63
34 - 38	10.511.173,53	6,9%	364,73	3.937.789,51	6,9%	341,30	2.578.383,45	7,9%	346,03	530.839,13	5,3%	441,99	17.558.185,63	7,0%	358,27
39 - 43	16.099.009,43	10,6%	391,65	6.014.696,94	10,5%	382,38	3.876.562,06	11,9%	401,10	681.710,16	6,7%	423,84	26.671.978,60	10,6%	391,61
44 - 48	16.463.537,36	10,8%	432,47	5.982.755,04	10,4%	436,51	3.400.435,64	10,4%	430,27	833.264,43	8,2%	421,53	26.679.992,47	10,6%	432,73
49 - 53	16.338.278,51	10,7%	539,39	5.655.981,81	9,8%	547,75	3.483.821,04	10,7%	528,14	1.071.662,25	10,6%	527,00	26.549.743,61	10,5%	539,13
54 - 58	13.829.791,01	9,1%	598,24	5.383.968,20	9,4%	593,46	2.785.322,58	8,5%	620,38	1.141.135,62	11,3%	614,47	23.140.217,40	9,2%	600,48
59 ou +	50.960.738,98	33,4%	788,56	20.252.119,94	35,3%	787,31	9.476.013,85	29,1%	787,43	4.235.049,59	41,9%	779,55	84.923.922,35	33,6%	787,68
TOTAL	152.354.579,35	100,0%	428,38	57.446.013,13	100,0%	430,70	32.598.127,29	100,0%	406,38	10.100.885,60	100,0%	481,03	252.499.605,37	100,0%	427,79

Composição das contribuições, por categoria de beneficiário, no período de julho/2023 a junho/2024

CATEGORIA	MPF			MPT			MPDFT			MPM			TOTAL		
	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal
Titulares	71.141.059,71	46,7%	510,13	27.405.026,20	47,7%	510,91	14.663.557,06	45,0%	486,33	4.602.041,91	45,6%	566,38	117.811.684,88	46,7%	509,19
Cônjuges	36.134.624,09	23,7%	490,54	14.348.777,13	25,0%	501,46	7.667.203,45	23,5%	471,14	2.251.462,73	22,3%	540,96	60.402.067,40	23,9%	492,22
Filhos	17.488.424,55	11,5%	172,70	6.355.868,92	11,1%	171,95	4.289.792,46	13,2%	173,67	993.351,50	9,8%	186,42	29.127.437,44	11,5%	173,11
Pais	14.334.779,61	9,4%	777,97	4.503.244,00	7,8%	776,60	3.234.689,69	9,9%	763,97	852.206,19	8,4%	787,97	22.924.919,50	9,1%	776,06
Especiais	9.997.512,33	6,6%	573,79	3.482.080,89	6,1%	556,04	2.254.311,63	6,9%	557,92	943.210,37	9,3%	567,11	16.677.115,22	6,6%	567,45
Pensionistas	3.258.179,06	2,1%	601,29	1.351.015,98	2,4%	644,07	488.573,01	1,5%	599,32	458.612,90	4,5%	718,80	5.556.380,95	2,2%	619,47
TOTAL	152.354.579,35	100,0%	428,38	57.446.013,13	100,0%	430,70	32.598.127,29	100,0%	406,38	10.100.885,60	100,0%	481,03	252.499.605,37	100,0%	427,79

Composição das contribuições, por sexo, no período de julho/2023 a junho/2024

Faixa Etária	Feminino			Masculino		
	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total	%	Per capita Mensal
MPF	82.328.206,52	60,4%	439,12	70.026.372,83	60,3%	416,40
MPT	30.744.205,35	22,6%	443,58	26.701.807,78	23,0%	416,78
MPDFT	17.680.776,51	13,0%	418,43	14.917.350,78	12,8%	392,96
MPM	5.568.575,33	4,1%	499,65	4.532.310,27	3,9%	459,96
TOTAL	136.321.763,70	100,0%	439,47	116.177.841,67	100,0%	414,84

NOTA TÉCNICA Nº 1/2025 DIAT/SEPLAN - AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLAN-ASSISTE/MPU

ANEXO III

Perfil das Despesas Assistenciais por Ramo do MPU

Composição das despesas, por ramo, no período de julho/2023 a junho/2024

Ramo	Total Anual	Proporção %	Per capita Anual	Per capita Mensal
MPF	348.546.662,74	61,5%	11.760,17	980,01
MPT	107.769.352,29	19,0%	9.696,08	808,01
MPDFT	86.943.785,92	15,3%	13.006,39	1.083,87
MPM	23.654.196,97	4,2%	13.517,60	1.126,47
TOTAL	566.913.997,92	100,0%	11.525,64	960,47

Composição das despesas, por faixa etária, no período de julho/2023 a junho/2024

FAIXA ETÁRIA	MPF			MPT			MPDFT			MPM			TOTAL		
	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal
00 - 18	42.946.828,04	12,3%	510,05	13.309.806,36	12,4%	432,10	8.841.868,32	10,2%	430,53	1.343.469,95	5,7%	332,75	66.441.972,67	11,7%	476,02
19 - 23	6.646.873,76	1,9%	386,43	2.365.981,76	2,2%	374,49	2.143.885,18	2,5%	508,54	712.603,83	3,0%	548,21	11.869.344,53	2,1%	408,81
24 - 28	5.112.351,98	1,5%	427,12	2.257.419,37	2,1%	497,16	2.112.128,66	2,4%	697,79	455.609,95	1,9%	492,89	9.937.509,96	1,8%	485,67
29 - 33	12.802.213,51	3,7%	787,45	2.886.048,74	2,7%	513,41	3.957.552,53	4,6%	920,94	450.497,38	1,9%	717,94	20.096.312,16	3,5%	749,75
34 - 38	20.980.646,37	6,0%	728,01	7.046.041,29	6,5%	610,70	6.946.393,50	8,0%	932,24	1.160.392,69	4,9%	966,18	36.133.473,85	6,4%	737,28
39 - 43	28.632.936,86	8,2%	696,57	10.329.323,40	9,6%	656,68	9.060.298,11	10,4%	937,46	1.209.037,50	5,1%	751,70	49.231.595,87	8,7%	722,84
44 - 48	27.559.084,40	7,9%	723,93	9.086.499,51	8,4%	662,96	7.165.815,14	8,2%	906,71	1.446.809,26	6,1%	731,91	45.258.208,31	8,0%	734,06
49 - 53	27.338.701,27	7,8%	902,56	7.974.635,19	7,4%	772,29	6.322.201,20	7,3%	958,43	2.487.516,04	10,5%	1.223,27	44.123.053,70	7,8%	895,98
54 - 58	26.087.417,99	7,5%	1.128,47	7.070.038,46	6,6%	779,31	7.629.798,90	8,8%	1.699,41	1.362.089,12	5,8%	733,45	42.149.344,47	7,4%	1.093,75
59 ou +	150.439.608,56	43,2%	2.327,88	45.443.558,21	42,2%	1.766,63	32.763.844,38	37,7%	2.722,58	13.026.171,25	55,1%	2.397,75	241.673.182,40	42,6%	2.241,55
TOTAL	348.546.662,74	100,0%	980,01	107.769.352,29	100,0%	808,01	86.943.785,92	100,0%	1.083,87	23.654.196,97	100,0%	1.126,47	566.913.997,92	100,0%	960,47

Composição das despesas, por categoria de beneficiário, no período de julho/2023 a junho/2024

CATEGORIA	MPF			MPT			MPDFT			MPM			TOTAL		
	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total Anual	%	Per capita Mensal
Titulares	150.046.043,35	43,0%	1.075,94	44.812.971,96	41,6%	835,44	43.035.606,01	49,5%	1.427,31	8.238.078,57	34,8%	1.013,87	246.132.699,89	43,4%	1.063,79
Cônjuges	75.595.890,91	21,7%	1.026,23	26.653.377,93	24,7%	931,48	18.071.573,29	20,8%	1.110,48	4.394.641,70	18,6%	1.055,91	124.715.483,83	22,0%	1.016,32
Filhos	50.475.200,50	14,5%	498,44	16.167.858,74	15,0%	437,39	10.787.865,87	12,4%	436,73	2.030.770,37	8,6%	381,11	79.461.695,48	14,0%	472,25
Pais	51.118.428,64	14,7%	2.774,26	13.132.036,43	12,2%	2.264,66	10.507.990,05	12,1%	2.481,78	3.302.918,20	14,0%	3.053,96	78.061.373,32	13,8%	2.642,54
Especiais	12.913.821,95	3,7%	741,16	3.408.374,38	3,2%	544,27	3.331.745,84	3,8%	824,58	1.467.243,25	6,2%	882,19	21.121.185,42	3,7%	718,66
Pensionistas	8.397.277,39	2,4%	1.549,70	3.594.732,85	3,3%	1.713,72	1.209.004,86	1,4%	1.483,06	4.220.544,88	17,8%	6.614,96	17.421.559,98	3,1%	1.942,31
TOTAL	348.546.662,74	100,0%	980,01	107.769.352,29	100,0%	808,01	86.943.785,92	100,0%	1.083,87	23.654.196,97	100,0%	1.126,47	566.913.997,92	100,0%	960,47

Composição das despesas, por sexo, no período de julho/2023 a junho/2024

Faixa Etária	Feminino			Masculino		
	Total Anual	%	Per capita Mensal	Total	%	Per capita Mensal
MPF	190.276.754,23	60,5%	1.014,90	158.269.908,51	62,7%	941,13
MPT	61.912.559,50	19,7%	893,28	45.856.792,79	18,2%	715,76
MPDFT	49.500.827,94	15,7%	1.171,47	37.442.957,98	14,8%	986,35
MPM	12.768.459,55	4,1%	1.145,67	10.885.737,42	4,3%	1.104,74
TOTAL	314.458.601,22	100,0%	1.013,75	252.455.396,70	100,0%	901,46

NOTA TÉCNICA Nº 1/2025 DIAT/SEPLAN - AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLAN-ASSISTE/MPU

ANEXO IV

Comparativo entre Tabelas de Contribuições de Programas de Saúde Homólogos

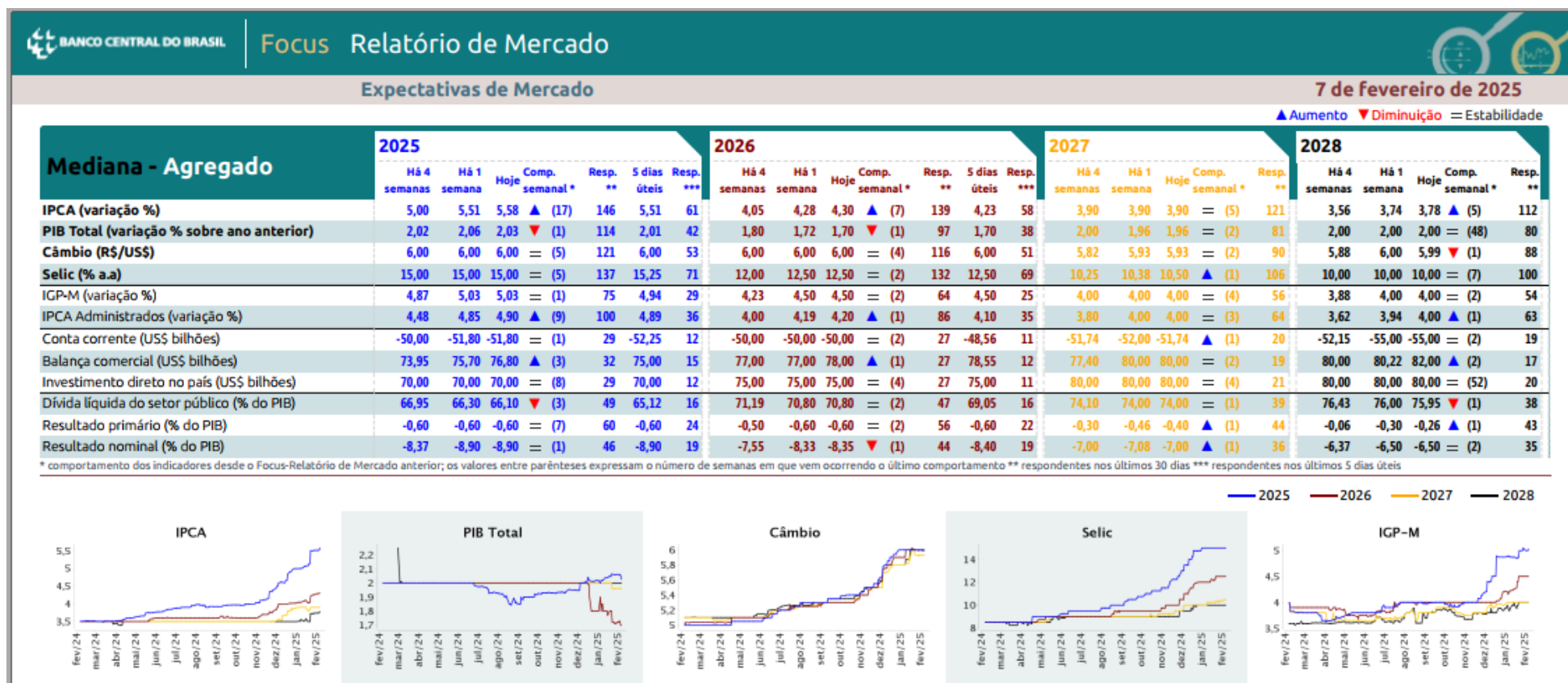
Faixa Etária	PLAN-ASSISTE vigência: abr/2024 Norma Complementar 36/2023		STF-MED vigência: jan/2025 Ato Deliberativo 117/2024		PRÓ-SOCIAL / TRF 1ª vigência: abr/2021 Portaria Presi 153/2021		PRÓ-SER / STJ vigência: jan/2019 Ato Deliberativo 142/2018
	Titulares e Dependentes	Beneficiários Especiais	Titulares e Dependentes	Agregados	Grupo Efetivo	Grupo Exercício	Titulares e Dependentes
00 - 18	164,26	559,13	182,44	820,65	126,00	272,00	121,08
19 - 23	255,22	574,55	217,30	1.001,16	196,00	488,00	135,05
24 - 28	352,97	658,63	244,56	1.109,47	271,00	730,00	151,28
29 - 33	355,68	700,67	272,13	1.362,17	273,00	572,00	170,12
34 - 38	373,34	854,81	296,00	1.542,66	287,00	604,00	192,00
39 - 43	411,35	910,87	337,16	1.831,44	316,00	663,00	217,40
44 - 48	447,99	1.093,04	415,84	1.903,43	344,00	763,00	246,89
49 - 53	574,36	1.359,30	506,20	2.159,88	442,00	908,00	320,88
54 - 58	619,05	1.849,76	644,31	2.501,81	476,00	1.012,00	420,57
59 ou +	791,46	1.968,88	935,75	2.758,25	609,00	1.227,00	555,06

1027514587

NOTA TÉCNICA Nº 1/2025 DIAT/SEPLAN - AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLAN-ASSISTE/MPU

ANEXO V

Relatório Focus/BACEN 7/2/2025



1027514587



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MPU

OFICIO nº 154/2025/SEPLAN/MPU

Brasília, *data da assinatura.*

À Sua Excelência a Senhora Secretária-Geral do MPU,

Assunto: **Encaminha-se Avaliação Atuarial de 2024 do Plan-Assiste.**

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, na condição de Presidente do Conselho Gestor, a Nota Técnica nº 1/2025 ([MPU-SG-00033276/2025](#)), que trata da Avaliação Atuarial do Plan-Assiste no período de julho de 2023 a junho de 2024, com a finalidade de apresentar um diagnóstico da situação atuarial e econômico-financeira do Programa de Saúde.
2. Considerando o teor da análise apresentada, sugere-se o encaminhamento da avaliação em epígrafe para deliberação do Conselho Gestor do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União (Plan-Assiste).

Respeitosamente,

SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL
Diretora Executiva do Plan-Assiste/MPU



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL**

Despacho nº 4511/2025/SG

Referência: [MPU-SG-00033276/2025](#)

Assunto: 02.160 | Gestão Administrativa - Planejamento de execução orçamentária e financeira | CNMP 930327

1. Ciente e de acordo com os termos do Ofício nº 154/2025/SEPLAN/MPU (MPU-SG-[00039152/2025](#)), o qual encaminha a Nota Técnica nº 1/2025 (MPU-SG-[00033276/2025](#)), que trata da Avaliação Atuarial do Plan-Assiste no período de julho de 2023 a junho de 2024, com a finalidade de apresentar um diagnóstico da situação atuarial e econômico-financeira do Programa de Saúde.
2. Determino a inclusão da referida avaliação na pauta da próxima reunião do Conselho Gestor.
3. Restitua-se o Conjunto documental em epígrafe à Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social/MPU - SEPLAN/MPU, para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília, *data da assinatura digital*.

Assinado digitalmente

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto